



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

Protocolo nº 843/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023, em atendimento as Secretarias Municipais



Equiplano

Tramitação do Processo

Processo: 843/2023

Data: 17/03/2023 10:42

Situação Encaminhado

Requerente BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Documento: 037.729.099-81

Contato: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais

Página 1 de 1

002

Ocorrência 1

Data: 17/03/2023 10:42:

Previsão 22/03/2023

De: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	003/2023
Data:	27/02/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Justificativa:

A licitação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Assistência Social e que o processo atual vigente está próximo da data de vencimento.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

Horários:

O objeto deste PREGÃO deverá ser realizado conforme a solicitação da Nota de Empenho na hora e local prevista dos eventos

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

A nota de empenho deverá ser enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014. 3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 e 08.001.12.361.0009.2022-33903999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.301.0014.2033-3390399999
e 11.001.10.301.0014.2034-
3390399999**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcelli
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e André Assis da Silva
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

Há licitação em curso para o objeto pretendido?**(X) Sim () Não**

A licitação vigente desse objeto vence dia 08/03/23


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

005

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Justificativa**
- 4. Fonte Orçamentária**
- 5. Documentos de Habilitação Técnica**
- 6. Local de entrega**
- 7. Recebimento e Critério de aceitação**
- 8. Acompanhamento e Fiscalização**
- 9. Obrigações da contratada**
- 10. Obrigações da Contratante**
- 11. Legislação Aplicada**
- 12. Vigência**
- 13. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo ônibus, tipo executivo com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Disponibilidade de 1 ou mais ônibus, conforme a necessidade das Secretarias.	KM	10.000	
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículos micro-ônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal.	KM	7.000	

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A licitação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Assistência Social e que o processo atual vigente está próximo da data de vencimento.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014. 3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 08.001.12.361.0009.2022-33903999	e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-3390399999 11.001.10.301.0014.2034-3390399999	e

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Habilitação exigida em todos os processos constante no edital incluindo as abaixo:

- Relação do (s) veículo (s) **(podendo ser indicado um para cada item)** a serem utilizados na realização do transporte, podendo se utilizar do modelo contido no EDITAL;
- Relação do (s) motorista (s) **(podendo ser indicado um para cada item)** que executarão o serviço podendo se utilizar do modelo contido no EDITAL;
- Cópia da documentação dos veículos indicados na alínea "c", que comprove sua propriedade e o seu registro como veículo de passageiros. Caso o veículo informado para a execução do futuro contrato não seja de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil, entre a Proponente e o vendedor, o cedente ou locador, com reconhecimento de firma das partes, em que conste a declaração formal das partes, de que o veículo estará disponível e vinculado ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.
- Cópia do comprovante de pagamento de IPVA, licenciamento e do seguro obrigatório, comprovando que está em dia com tais obrigações dos veículos indicados na alínea "c";
- Cópia da apólice de seguro privado com cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros em plena vigência dos veículos indicados na alínea "c";
- Cópia da CNH do condutor designado na alínea "d" com habilitação na categoria D em vigência;
- Cópia do comprovante de registro da empresa e dos veículos designados na alínea "c" junto ao DER e ANTT para transporte intermunicipal e interestadual.
- Comprovante de vínculo entre a empresa e os motoristas elencados na alínea "d".

6. LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

6.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem e caso a secretaria necessite de mais de 1 ônibus precisa entrar em contato com a empresa no mínimo 7 dias antes e verificar se ela tem disponibilidade daquela quantia.



6.3. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

6.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quilometragem.

6.5. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

6.6. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcelli
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e André Assis da Silva
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;
- b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;
- m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;
- n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.



o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
- 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
- 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
- 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
- 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
- 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
- 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
- 8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação está prevista no Edital conforme lei 8.666

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

12.1 As atas de registro de preços terão vigência de 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas:

Rionetur turismo, LGI Transportes, Preço pago pela Prefeitura de Piên ano 2022, Banco de preços e outras prefeituras da região.

Elaborado em 27 de fevereiro de 2023.


Bernadete M. dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA
Dep. Licitações
Matrícula nº 145401



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

011

Bernadete Maguerovski dos Santos

De: RioNetur Turismo <rioneturturismo@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 17:58
Para: Bernadete Maguerovski dos Santos
Assunto: RE: Orçamento

Boa tarde, segue abaixo valores unitários conforme solicitado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Disponibilidade de até 4 ônibus, conforme a necessidade das Secretarias.	KM	10.000	R\$12,80
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo micro-ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	12.000	R\$7,90
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo vans para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	5.000	R\$4,80

Att. Ana Cristina

LGI transportes**LGI TRANSPORTES****CNPJ: 36.614.297/0001-22****EMAIL: gavelikil@gmail.com****DATA: 24-02-2023****ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE PIÊN****Carro Sprinter Executiva (18 lugares)****Valor por km acima de 100km: R\$ 4,00 km (Quatro reais).****Abaixo de 100km, 400,00 reais a viagem**

O período de prestação de serviço ano 2023
podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

LGI TRANSPORTES**CNPJ: 36.614.297/0001-22****Watts: (41) 98713-3381/98764-9514****Email: gavelikil@gmail.com****Rua: Rodovia: Pr 419 km 15.5 Centro de Agudos do Sul/ PR****36.614.297/0001-22****LGI TRANSPORTES**

PR 419 Nº 3290
CEP: 83.850-000 BAIRRO: CENTRO
AGUDOS DO SUL-PR

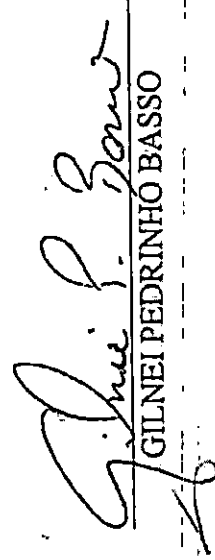
COTAÇÃO

Empresa: GILNEI PEDRINHO BASSO E CIA LTDA	CNPJ: 12.082.979/0001-73
Endereço: ROD BR 280 KM 183 C. SÃO LOURENÇO MAFRA SC	E-mail: transbasso@hotmail.com
Telefone: 47 3643-1999	WhatsApp: 47 3643-1999

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, com capacidade mínima de 48 lugares, para viagens esporádicas, conforme abaixo: 01 (um) ônibus, para a data de 20/03/2023 (segunda-feira), saída às 13:00, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil/CAMU até a Arena da Baixada em Curitiba/PR, para reunião com os casais que irão participar da cerimônia do Casamento Coletivo – Programa Justiça no Bairro; 02 (dois) ônibus para a data de 25/03/2023 (sábado), saída às 12:00, Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil/CAMU até a Arena da Baixada em Curitiba/PR, para cerimônia do Casamento Coletivo - Programa Justiça no Bairro.	KM	600	20/03 R\$ 2.900,00 01 ônibus 25/03 R\$ 5.000,00 2 ônibus	20/03 R\$ 2.900,00 01 ônibus 25/03 R\$ 5.000,00 2 ônibus

Validade do orçamento: 60 dias

Mafra/SC 16 de março de 2023.


 GILNEI PEDRINHO BASSO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Compras, nos termos do Decreto Municipal nº 10.535 de 14 de setembro de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 080/2022 - PE
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 05/08/2022
- d) Objeto da Licitação: Registro de preços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

4284 - CATARINÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA (78.529.864/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	3946 - LOCAÇÃO DE VAN COM 15 LUGARES - DIÁRIA	Dia	265	605,31	160.407,15
1	2	153645 - LOCAÇÃO DE VAN DE 15 LUGARES, CLIMATIZADA, COM ATÉ DEZ ANOS DE USO - ATÉ 300 KM	KR	38.500	6,69	257.565,00
1	3	3955 - LOCAÇÃO DE VAN DE 15 LUGARES, CLIMATIZADA, COM ATÉ CINCO ANOS DE USO - DE 301 A 600 KM	KR	4.000	5,80	23.200,00
1	4	3956 - LOCAÇÃO DE VAN DE 15 LUGARES, CLIMATIZADA, COM ATÉ CINCO ANOS DE USO - ACIMA DE 600 KM	KR	5.000	5,57	27.850,00
2	5	102781 - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE 24 LUGARES - DIÁRIA	Dia	138	501,05	69.144,90
2	6	153648 - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE 24 LUGARES,	KR	4.500	6,70	30.150,00

		CLIMATIZADO, COM ATÉ DEZ ANOS DE USO - ATÉ 300 KM				
2	7	102779 - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE 24 LUGARES - 301 A 600 KM	KR	3.500	5,81	20.335,00
2	8	102780 - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE 24 LUGARES - ACIMA DE 600 KM	KR	1.500	5,58	8.370,00
3	9	3924 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM 42 LUGARES - DIÁRIA	Dia	56	330,35	18.499,60
3	10	153651 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 42 LUGARES, COM BANHEIRO, CLIMATIZADO, COM ATÉ DEZ ANOS DE USO - ATÉ 300 KM	KR	7.200	7,00	50.400,00
3	11	3949 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 42 LUGARES, COM BANHEIRO, CLIMATIZADO, COM ATÉ CINCO ANOS DE USO - DE 301 A 600 KM	KR	8.100	6,00	48.600,00
3	12	3950 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 42 LUGARES, COM BANHEIRO, CLIMATIZADO, COM ATÉ CINCO ANOS DE USO - ACIMA DE 600 KM	KR	5.000	5,80	29.000,00
Total Geral (R\$):						743.521,65

Balneário Camboriú, 05/08/2022.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: Pregão Presencial Para Registro de Preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regência: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 06/09/2022.

Data e horário da abertura dos envelopes: Dia 06/09/2022, às 09:00 horas.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL), em conformidade com as características descritas à seguir:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo R\$
01	ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	8,45
02	MICRO-ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	7,45
03	VAN COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	6,95

1.2 No preço proposto deverá estar incluso seguro para passageiros, o qual deverá ser apresentado antes do embarque dos passageiros, com os seguintes valores:

- a) Danos morais/danos corporais a passageiros – R\$ 100.00,00;
- b) Acidentes pessoais a passageiros (invalidez permanente) – R\$ 50.000,00;
- c) Acidentes pessoais a passageiros (morte acidental) – R\$ 30.000,00.

1.3 A não apresentação da apólice de seguro no ato do embarque dos passageiros implicará no cancelamento da viagem com a licitante vencedora e aplicação da multa prevista na alínea b.2, do item 15.1 deste edital.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022 PCS

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário em R\$
1	10000,00	KM	MICRO ÔNIBUS 28 LUGARES	5,90
2	10000,00	KM	ÔNIBUS 46 LUGARES	7,35

1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, durante 12 MESES, quantidade esta que é estimativa e para qualquer cidade do Brasil.
2. O serviço de transporte de que trata o presente Edital é para o público alvo atendido pelo departamento de Cultura e Esportes do Município.
3. Fica facultado ao Município de Caxambu do Sul, no decorrer do ano, aumentar ou diminuir a quilometragem prevista no Termo de Referência descrito no Anexo "A" deste Edital, com o correspondente ajuste dos valores do contrato nas situações seguintes:
 - 3.1. Aumento expressivo de demanda para transporte, desde que respeitado o limite constitucional.
4. A CONTRATADA fica obrigada a transportar os usuários sem que lhes sejam cobrados qualquer valor.
5. A CONTRATADA fica obrigada a transportar somente a quantidade máxima permitida para cada veículo, ficando expressamente proibido transporte com excesso de passageiro.
6. A saída do veículo do local de origem será acordada conforme cada deslocamento contratado, bem como a definição de rota que culminará na indicação de quilometragem para aquela demanda.
7. A CONTRATADA deverá:
 - 7.1. Cumprir todos os horários e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob pena de multa e, conforme o caso, rescisão contratual.
 - 7.2. Transportar os usuários em turnos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 - 7.3. Apresentar ao Município de Caxambu do Sul, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação de assinatura do Contrato, sob pena de não assinatura contratual, cópia autenticada dos seguintes documentos:





STANDARD

cotação rápida 1498 [Editar](#)

Finalizada

Dashboard
 (/Home/Dashboard) Cotação de Preços Sem Data Sem Equipe
 IN 65/2021

Cotações ▾

Valor Global R\$ 5,57

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica) Filtros

Termo Referência Relatório

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Terceirização

(/Terceirizacao)

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico/Cor)

Mentoria (Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

☐ N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐ 1	transporte rodoviário - carga viva	R\$ 5,57 ⓘ	0/0	2/3	⚠

Selecionados

Fonte/Produto

Incluir (/Preços Públicos/Pesquisa/23365995)

ComprasNet: 15.000 Km Durante 12 Meses - Contratação De 01 (Um) Veículo Tipo Micro-Ônibus Com Capacid...

15.000 UNIDADE

PR 24/10/22 R\$ 4,33

ComprasNet: Contratação De Empresa De Transporte Rodoviário, Em Veículo Van, Tipo Executivo, Novo Ou Sem...

10.000 UNIDADE

RS 19/10/22 R\$ 6,80

ANT. POR 1

cotação rápida 1497 [✎ Editar](#)

Finalizada

[Dashboard](#) [Cotação de Preços](#) [Sem Data](#) [Sem Equipe](#)

[IN 65/2021](#)

[Termo de Referência](#) [Relatório](#)

Valor Global R\$ 7,19

[Especificação Técnica](#) [Filtros](#)

Termo de Referência (/TermoReferencia)	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
	1	locação de veículos - leves / pesados	R\$ 7,19	0 / 0	02 / 7	
Selecionados						
Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/28165692)						
Fonte/Produto						
ComprasNet: Contratação De Empresa De Transporte Rodoviário, Em Veículo Ônibus, Tipo Semi- Leitostrucado, ...						
15.000 UNIDADE						
RS 19/10/22 R\$ 7,48						
ComprasNet: Contratação De Empresa De Transporte Rodoviário, Em Veículo Ônibus, Tipo Semi- Leitostrucado, ...						
10.000 UNIDADE						
RS 19/10/22 R\$ 6,89						
1						



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 35.1 QUANTATUR-TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 08.645.229/0001-17 Telefone: (11) 3333-3333 Email: contato@quantatur.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	23644 Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.	KM	10.000,00	Classificado	gosto 4.000		8,40	84.000,00	*
002	23643 Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.	KM	15.000,00	Classificado	gosto 3.000		5,75	86.250,00	*
VALOR TOTAL:							170.250,00		

021

COTAÇÃO

Empresa: LÂNCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	CNPJ: 83.643.259/0001-17
Endereço: RUA CARLOS FURST, 234, CENTRO.	E-mail: viagens@lancatur.com.br
Telefone: 47 36266234	WhatsApp: 4799178 7778

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, com capacidade mínima de 48 lugares, para viagens esporádicas, conforme abaixo: 01 (um) ônibus, para a data de 20/03/2023 (segunda-feira), saída às 13h00, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil/CAMU até a Arena da Baixada em Curitiba/PR, para reunião com os casais que irão participar da cerimônia do Casamento Coletivo – Programa Justiça no Bairro; 02 (dois) ônibus para a data de 25/03/2023 (sábado), saída às 12h00, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil/CAMU até a Arena da Baixada em Curitiba/PR, para cerimônia do Casamento Coletivo – Programa Justiça no Bairro.	KM	600	8,99	R\$ 5.394,00

Validade do orçamento: 60 dias

São Bento Do Sul 15 de março de 2023.



[Handwritten signature]

COTAÇÃO

Empresa: GREMIL TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 02.551.329/0001-76
Endereço: Rua Gregório Emídio de Almeida, s/n, Boa Vista - Piên	E-mail: gremiltransportes@yahoo.com.br
Telefone:	WhatsApp: 41 99996 3943

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, com capacidade mínima de 48 lugares, para viagens esporádicas, conforme abaixo: 01 (um) ônibus, para a data de 20/03/2023 (segunda-feira), saída às 13h00, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil/CAMU até a Arena da Baixada em Curitiba/PR, para reunião com os casais que irão participar da cerimônia do Casamento Coletivo – Programa Justiça no Bairro; 02 (dois) ônibus para a data de 25/03/2023 (sábado), saída às 12h00, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil/CAMU até a Arena da Baixada em Curitiba/PR, para cerimônia do Casamento Coletivo - Programa Justiça no Bairro.	KM	600	R\$9,00	R\$ 5.400,00

Validade do orçamento: 60 dias

Piên/PR, 15 de março de 2023.

GREMIL TRANSPORTES. Assinado de forma digital por
LTDA:02551329000176 GREMIL TRANSPORTES
Dados: 2023.03.15 22:28:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	RIONETUR Valor Unitário	Prefe Piên 2022 Valor Unitário	Lancatur Valor Unitário	Gilnei Valor Unitário	Gremil Valor Unitário	Pref. Palmitos Valor Unitário	Pref. Carambu Valor Unitário	SÃO MARCOS Valor Unitário	Banco de preços Valor Unitário	Pref. Camboriu Valor Unitário	MÉDIA	Valor total
1	KM	6.000	Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.	R\$ 6,35	R\$ 5,75				R\$ 6,95	R\$ 5,90			R\$ 5,81	R\$ 6,15	R\$ 36.912,00
2	KM	10.000	Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.	R\$ 12,80	R\$ 8,40	R\$ 8,99	R\$ 13,00	R\$ 9,00	R\$ 8,45	R\$ 7,35	R\$ 15,38	R\$ 7,19		R\$ 10,06	R\$ 100.622,22



PROTOCOLO Nº 843/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais.

2) **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 08.001.12.361.0009.2022-33903999	e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-3390399999 11.001.10.301.0014.2034-3390399999	e

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.


José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

17/03/2023

7) **CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

(X) Orçamento conforme.

() Orçamento não conforme.


Silvana Teixeira Jung
Matrícula 4765783

17/03/2023



PIÊN
PREFEITURA

026

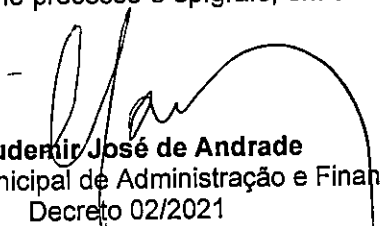
Departamento de Licitações e Compras

8) RECURSOS FINANCEIROS:

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

() Não há previsão recursos financeiros.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

14 / 03 / 23



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 843/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 30 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 30 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de março de 2023.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir **do dia 21 de março 2023**, no site da Prefeitura Municipal de Piên (pien.pr.gov.br) e também no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 17 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên ⁰²⁸

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 **PROCESSO Nº 843/2023**

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento às **Secretarias Municipais**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 30 de março de 2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 30 de março de 2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 30 de março de 2023.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

2.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO –POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014. 3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 08.001.12.361.0009.2022-33903999	e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-3390399999 11.001.10.301.0014.2034-3390399999	e

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.



Prefeitura Municipal de Piên ⁰³⁰

Estado do Paraná

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VIII).

7.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

7.7. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.7.1. A verificação do item 7.7 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7.2. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagra-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **item 7.9.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas, cabendo a pregoeira avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou informações capazes de dificultar o julgamento, que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema de mensagens ("chat") a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do **Item 7**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que, a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.5. Documentação Complementar

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.
- c) Relação do (s) veículo (s) (**podendo ser indicado um para cada item**) a serem utilizados na realização do transporte;
- d) Relação do (s) motorista (s) (**podendo ser indicado um para cada item**) que executarão o serviço;
- e) Cópia da documentação dos veículos indicados na alínea "c", que comprove sua propriedade e o seu registro como veículo de passageiros. Caso o veículo informado para a execução do futuro contrato não seja de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

hábil, entre a Proponente e o vendedor, o cedente ou locador, com reconhecimento de firma das partes, em que conste a declaração formal das partes, de que o veículo estará disponível e vinculado ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

- f) Cópia do comprovante de pagamento de IPVA, licenciamento e do seguro obrigatório, comprovando que está em dia com tais obrigações dos veículos indicados na alínea "c"
- g) Cópia da apólice de seguro privado com cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros em plena vigência dos veículos indicados na alínea "c";
- h) Cópia da CNH do condutor designado na alínea "d" com habilitação na categoria D em vigência;
- i) Cópia do comprovante de registro da empresa e dos veículos designados na alínea "c" junto ao DER e ANTT para transporte intermunicipal e interestadual.
- j) Comprovante de vínculo entre a empresa e os motoristas elencados na alínea "d".

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pelo domicílio sede da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer a **MELHOR PROPOSTA**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1**.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

3632-1636.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**



25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados como objetos deste PREGÃO, serão prestados nos exatos termos da contratação, levada a efeito durante toda a vigência da ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.1.1. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

25.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

6.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

6.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem e caso a secretaria necessite de mais de 1 ônibus precisa entrar em contato com a empresa no mínimo 7 dias antes e verificar se ela tem disponibilidade daquela quantia.

6.3. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

6.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

6.5. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

6.6. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado a pregoeira.

29.13. A pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A licitação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Assistência Social e que o processo atual vigente está próximo da data de vencimento.

30.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações - BLL



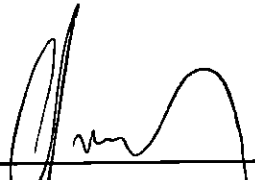
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 17 de março de 2023


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo ônibus, tipo executivo com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal.	KM	10.000	R\$ 10,06	R\$ 100.622,22
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículos micro-ônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal.	KM	7.000	R\$ 6,15	R\$ 36.912,00

- 2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

4. FONTE ORÇAMENTARIA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014. 3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 08.001.12.361.0009.2022-33903999	e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-3390399999 11.001.10.301.0014.2034-3390399999	e

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Habilitação exigida em todos os processos constante no edital incluindo as abaixo:

- Relação do (s) veículo (s) (**podendo ser indicado um para cada item**) a serem utilizados na realização do transporte, podendo se utilizar do modelo contido no EDITAL;
- Relação do (s) motorista (s) (**podendo ser indicado um para cada item**) que executarão o serviço podendo se utilizar do modelo contido no EDITAL;
- Cópia da documentação dos veículos indicados na alínea "c", que comprove sua propriedade e o seu registro como veículo de passageiros. Caso o veículo informado para a execução do futuro contrato não seja de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil, entre a Proponente e o vendedor, o cedente ou locador, com reconhecimento de firma das partes, em que conste a declaração formal das partes, de que o veículo estará disponível e vinculado ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.
- Cópia do comprovante de pagamento de IPVA, licenciamento e do seguro obrigatório, comprovando que está em dia com tais obrigações dos veículos indicados na alínea "c";
- Cópia da apólice de seguro privado com cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros em plena vigência dos veículos indicados na alínea "c";
- Cópia da CNH do condutor designado na alínea "d" com habilitação na categoria D em vigência;
- Cópia do comprovante de registro da empresa e dos veículos designados na alínea "c" junto ao DER e ANTT para transporte intermunicipal e interestadual.
- Comprovante de vínculo entre a empresa e os motoristas elencados na alínea "d".

6. LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.



6.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem e caso a secretaria necessite de mais de 1 ônibus precisa entrar em contato com a empresa no mínimo 7 dias antes e verificar se ela tem disponibilidade daquela quantia.

6.3. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

6.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

6.5. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

6.6. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcelli
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e André Assis da Silva
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;
- b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;
- m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;



n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
- 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
- 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
- 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
- 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
- 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
- 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
- 8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação está prevista no Edital conforme lei 8.666

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

12.1 As atas de registro de preços terão vigência de 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas:

Rionetur turismo, LGI Transportes, Preço pago pela Prefeitura de Piên ano 2022, Banco de preços e outras prefeituras da região, Gremil, Lancatur

Elaborado em 17 de março de 2023.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº - --/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objetivo de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Piên 056

Estado do Paraná

3.1. A nota de empenho deverá ser enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem e caso a secretaria necessite de mais de 1 ônibus precisa entrar em contato com a empresa no mínimo 7 dias antes e verificar se ela tem disponibilidade daquela quantia.

3.2. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

3.4. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

3.5. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;
- b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;
- m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;
- n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.
- o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:
- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
 - 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
 - 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
 - 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
 - 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
 - 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
 - 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
 - 8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.
- p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

4.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa na prestação dos serviços.

5. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

6. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcelli
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e André Assis da Silva
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 08.001.12.361.0009.2022-33903999	e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-3390399999 11.001.10.301.0014.2034-3390399999	e

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de



Prefeitura Municipal de Piên 060

Estado do Paraná

Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 11, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 026/2023**.

Piên, XXX de XXXXX de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006 **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2023.

(Nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos da pregoeira;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome: -

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2023, cujo objeto é a

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R\$ 68,40 Valor total: R\$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R\$56,60 Valor total: R\$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R\$ 47,40 Valor Total: R\$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;

II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Nathalia Aoana Melenek, inscrita na matrícula n.º 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401 e Jacqueline de Oliveira Vieira, inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o

artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência da Pregoeira, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:7C724209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 02 de junho de 2022, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO RESTANI
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E43AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, A PEDIDO PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5926F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante do cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



DATA: 17/03/2023.

Protocolo nº: 843/2023. Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Eletrônico 026/2023.



Protocolo Equiplano: 843/2023

Assunto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans (...)."

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans (...).

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesta modalidade a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação



sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p. 25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no item 3 do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.



Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo o despacho atestado pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei



nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração e finanças para que:

- se atente à vinculação da redação da Ata de Registro de Preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93;

- a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria vigente que designa gestores e fiscais de contrato.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 17 de março de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:43C30D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2023. DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 331/2023.
DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera Portaria 03/2023 que concedeu férias para servidor Público

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o período de férias concedido pela Portaria 03/2023, para o período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, ao servidor público **Simon Schneider**, mat. 282901, portador da cédula de identidade civil com RG. 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de Engenheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 15 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:COE145EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO

Fica RETIFICADO o horário da Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial marcada inicialmente para 23 de março de 2023, às 10:30 horas, passando para 23 de março de 2023 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, situada à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual.

Piê/PR, 17 de março de 2023

CARLOS AUGUSTO MAGON
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AAB6EF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022
REFERENTE A DISPENSA 061/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.953/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, dos documentos constantes no processo 100/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 150 dias e o prazo de vigência em 90 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piê/PR, 15 de março de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8DF58826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br a partir do dia 21/03/2023. **Entrega das propostas:** a partir 21/03/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 30/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 17 de março de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8999AF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 050, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELA FALTA DE PAGAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO.

O Prefeito Municipal de PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 37, III, § 1º e artigo 61, III, ambos da Lei nº 1485, de 01 de dezembro de 2022,

www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de março de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

26721/2023

Nova Olímpia

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (refrigeradores) da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia/PR, a serem pagos por meio do recurso do PROVIGIA - PR, conforme disposto na Resolução Sesa nº 808/2022. CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA, CNPJ: 81.742.751/0001-85, valor total: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3685-1313 e e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou na Av. Higienópolis, 821, das 07:45 às 17:00 horas.
Município de Nova Olímpia
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal

26410/2023

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 03/04/2023, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2023.
Sergio Faust – Prefeito Municipal

26430/2023

Nova Santa Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023
Tipo: Menor preço
Objeto: Aquisição de veículos tipo van para transporte de passageiros, visando atender a demanda da Atenção Básica à Saúde do Município de Nova Santa Rosa e em atendimento as Resoluções nºs 327/2022-SESA e 254/2022-SESA e conforme descrito no Termo de Referência e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de março de 2023, até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas do dia 31 de março de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, situada à Avenida Tucunduva, nº 833, centro, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min. ou através do site: www.novasantarosa.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
Dúvidas: Por email: compras@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3253-1144, no horário normal de expediente.

Publique-se.
Nova Santa Rosa-PR, em 17 de março de 2023.

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS - PREGOEIRA

26464/2023

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863 – Centro – Pato Branco-PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 165.675,29.
DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26625/2023

Piên

[PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023]
Tipo: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.piem.pr.gov.br, a partir do dia 21/03/2023. Entrega das propostas: a partir de 21/03/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 30/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de março de 2023.

Nathalia Acona Melenek
Pregoeira Municipal

26574/2023

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 008/2023
PREGÃO N.º 008/2023
O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ - Faixa C. Valor Máximo Total: R\$ 3.180.000,00 (Três milhões, cento e oitenta mil reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 21/03/2023 até às 08h00min do dia 31/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 31/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 31/03/2023. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DE). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraisul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraisul.pr.gov.br.
Piraí do Sul, 15 de março de 2023.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

26325/2023

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de abril de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 27/2023, para Aquisição eventual através registro de preço de flores sazonais (em caixas com 15 células, para colocação nos

www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de março de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri – Prefeito Municipal.

26721/2023

Nova Olímpia

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (refrigeradores) da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia/PR, a serem pagos por meio do recurso do PROVIGIA - PR, conforme disposto na Resolução Sesa nº 808/2022. CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA, CNPJ: 81.742.751/0001-85, valor total: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3685-1313 e e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou na Av. Higienópolis, 821, das 07:45 às 17:00 horas.
Município de Nova Olímpia
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal

26410/2023

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 03/04/2023, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr. www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2023.
Sergio Faust – Prefeito Municipal

26430/2023

Nova Santa Rosa**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023

Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de veículos tipo van para transporte de passageiros, visando atender a demanda da Atenção Básica à Saúde do Município de Nova Santa Rosa e em atendimento as Resoluções nºs 327/2022-SESA e 254/2022-SESA e conforme descrito no Termo de Referência e demais condições fixadas neste Instrumento convocatório.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de março de 2023, até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas do dia 31 de março de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, situada à Avenida Tucunduva, nº 833, centro, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, ou através do site: www.novasantarosa.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: compras@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3253-1144, no horário normal de expediente.

Publique-se.

Nova Santa Rosa-PR, em 17 de março de 2023.

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS - PREGOEIRA

26464/2023

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizada na Rua Itacolomi, nº 863 – Centro – Pato Branco-PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 165.675,29.

DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. *Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

26625/2023

Piên**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais, Edital disponível no site: www.piem.pr.gov.br, a partir do dia 21/03/2023. Entrega das propostas: a partir de 21/03/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 30/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de março de 2023.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

26574/2023

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PREGÃO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Concreto Betuminoso: Usinado à Quente - CBUQ - Faixa C. Valor Máximo Total: R\$ 3.180.000,00 (Três milhões, cento e oitenta mil reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 21/03/2023 até às 08h00min do dia 31/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 31/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 31/03/2023. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 15 de março de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

25325/2023

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de abril de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 27/2023, para Aquisição eventual através registro de preço de flores sazonais (em caixas com 15 células), para colocação nos

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO | CNPJ nº 41.485.403/0001-55

E-mail: lucianemalinovski1234@gmail.com | Tel.: 41 996865949

Av. Paraná, 314 - Centro. Piên/PR - CEP: 83860-000

080

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículos micro-ônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal.	/ KM	7.000	R\$ 6,15	R\$ 43.050

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006 **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Piên, 30 de março de 2023.

Luciane Malinowski Pacheco

(Nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

CPF

004.387.439-89

CNPJ

41.485.403/0001-55

Data de Abertura

07/04/2021

Nome Empresarial

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

Nome Fantasia

EFATA TURISMO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/04/2021

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

AVENIDA PARANA

Número

314

Bairro

CENTRO

Município

PIEN

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

07/04/2021

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Borracheiro(a) independente

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.485.403/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2021
NOME EMPRESARIAL 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFATA TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANE@DREVEKCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 9686-5949	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.485.403/0001-55

Certidão n°: 12927389/2023

Expedição: 27/03/2023, às 16:14:04

Validade: 23/09/2023 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.485.403/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
CNPJ: 41.485.403/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:11 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **351B.2C97.5916.F29A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

086

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029964465-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.485.403/0001-55

Nome: **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO** 00438743989

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.627/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 627/2023

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989

PROTOCOLO
nº

CNPJ nº
41.485.403/0001-55

Inscrição Municipal nº 22241

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 314 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

Documento emitido em: Piên, 29 de Março de 2023 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 28/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 4HHJSUFFHQJXX28E59G.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO

CNPJ: 41.485.403/0001-55

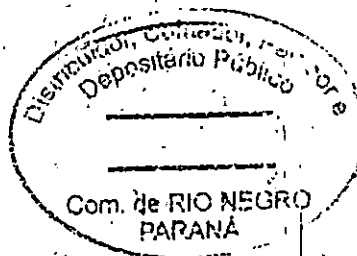
Local da Sede: Piên - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 27 de março de 2023

Laísza Maurer
Distribuidor



41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO | CNPJ nº 41.485.403/0001-55

E-mail: lucianemalinovski1234@gmail.com | Tel.: 41 996865949

Av. Paraná, 314 - Centro. Piên/PR - CEP: 83860-000

DECLARAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 30 de março de 2023.

Luciane Malinowski Pacheco

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO | CNPJ nº 41.485.403/0001-55

E-mail: lucianemalinovski1234@gmail.com | Tel.: 41 996865949

Av. Paraná, 314 - Centro. Piên/PR - CEP: 83860-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN,

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.485.403/0001-55, por Intermédio de seu Representante Legal, Sr(a), LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5887499 SESP SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.387.439-89, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou do Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais nº 26/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (☒) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 30 de março de 2023.

Luciane Malinovski Pacheco

Luciane Malinovski Pacheco

CPF nº 004.387.439-89

RG nº 5887499 SESP SC

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
 CNPJ: 41.485.403/0001-55
 Avenida Paraná, 314
 Centro - Piên/Pr.
 Tel.: (41) 99686-5949

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VINCULAÇÃO DE VEÍCULOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 026/2023

Declaramos para os fins de vinculação ao contrato futuro oriundo do processo licitatório em epígrafe, que a proponente 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, CNPJ 41.485.403/0001-55, disponibiliza os veículos relacionados abaixo e que encontram-se em perfeito estado de conservação, o que poderá ser confirmado pelo Contratante, caso seja de seu interesse. Respectivamente encontram-se relacionados os condutores designados pela proponente:

	Descrição de Transporte "vans"	Veículo / Placa / Renavan	Motorista/Condutor
02	Veículo com capacidade entre 15 a 20 passageiros.	FIAT/DUCATO MINIBUS, 16P. APP3886 00948299134	JOACIR GRAVI GONÇALVES

Piên/PR., 29 de março de 2023.



Luciane Malinowski Pacheco

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
 RG: SSP/PR.



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
 Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3432-2009
 consulte site digital em: www.funapien.com.br
 SFTN1.KGYDb.Na4nr-DYeJG:10524



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUCIANE MALINOVSKI** do que dou fé. Em testº _____ da verdade.



Piên, 29 de março de 2023
 00059107(001-000017826)

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

**CONTRATO PARTICULAR DE
COMPRA E VENDA DE VEÍCULO**

VENDEDORA: J.G.R. TRANSPORTES EIRELI, com sede na Rua Hilário Murara, nº 100, Bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul, CEP 89256-529, Estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 13/06/2003 sob nº 42600470312 inscrita no CNPJ sob nº 05.724.938/0001-78, neste ato representada por **GILBERTO RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 13/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.258.949-04, portador da cédula de identidade nº 3.674.680, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hilário Murara, nº 100, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, CEP 89265-529, estado de Santa Catarina.

COMPRADOR: JOACIR GRAVI GONCALVES, brasileiro, nascido em 09/11/1978 inscrito no CPF sob nº 020.494.729-43, portador da cédula de identidade nº 72866703, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 314, Bairro Centro, em Piên, CEP 83860-000, estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de compromisso e compra e venda e outras avenças, as partes acima qualificadas, têm justo e contratado a compra e venda de veículo, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A **VENDEDORA** é a legítima possuidora e proprietária do veículo que assim se descreve e caracteriza:

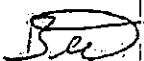
- **PAS/MICROONIB/NÃO APLIC., MARCA/MODELO FIAT/DUCATO, MINIBUS, ANO FABR/MOD 2007/2008, COR AZUL, PLACA APP3886, CHASSI 9SW245L3382023454, RENAVAM 948299134, COMBUSTÍVEL DIESEL.**

CLÁUSULA 2ª – A **VENDEDORA** compromete-se a vender ao **COMPRADOR** o veículo acima descrito, pelo valor de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) que o **COMPRADOR** efetuará o pagamento da seguinte maneira:

- Entrada de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** pago em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;
- 32 (trinta e duas) parcelas de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** pagas através de depósito bancário na seguinte conta: Agência **0101 VIACREDI**, Conta Corrente **8773408**, com vencimento da primeira parcela em 15/11/2020, e as demais todo dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

Parágrafo Único: Enquanto não tiver pago integralmente o valor, obriga-se o **COMPRADOR** a manter em perfeito estado de conservação o veículo recebido, permitindo à **VENDEDORA** a inspeção, quando esta julgar conveniente e avisando-lhe por escrito, sempre que mudar de residência.

CLÁUSULA 3ª – Por força do pacto de Reserva de Domínio, aqui expressamente instituído, e aceito pelas partes, fica reservado à **VENDEDORA**, a propriedade descrita na cláusula 1ª, até o pagamento total dos débitos, sendo que o não pagamento permitirá a rescisão do presente contrato, com a retomada do veículo.



Parágrafo Primeiro: Em caso de devolução do veículo, decorrente do motivo descrito acima, o **COMPRADOR** se obriga a devolver o veículo nas mesmas condições que pegou o veículo em perfeito estado de conservação.

Parágrafo Segundo: O **COMPRADOR** só poderá vender ou transferir o veículo com a anuência da **VENDEDORA** até a quitação de todas as parcelas mencionadas na cláusula 2ª do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª – A partir da data da assinatura do presente contrato o **COMPRADOR** assume inteira responsabilidade civil e criminal por eventuais danos materiais e/ou pessoais que forem causados, inclusive a terceiros, decorrentes do uso do veículo ora transacionado, comprometendo-se a ressarcir a **VENDEDORA**, de qualquer importância que esta eventualmente for obrigada a desembolsar para pagamento dos referidos danos.

CLÁUSULA 5ª – O **COMPRADOR** recebe o Veículo nas seguintes condições: licenciado e de acordo como foi examinado pelo **COMPRADOR** e aceita a sua condição de uso, sendo sua responsabilidade o pagamento de impostos e multas a partir desta data e também o pagamento de transferência do veículo, bem como a responsabilidade quanto a acidentes, roubos, perdas, multas, seja ela civil ou criminal que porventura venham a ocorrer a partir do dia 28/10/2020.

Parágrafo único: Todas as multas, taxas, documentos ou quaisquer outros pagamentos e responsabilidade decorrentes do veículo objeto deste contrato, são de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR**, isentando desta maneira a **VENDEDORA** de qualquer encargo.

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extrajudicial, se:

- a) O **COMPRADOR** deixar de pagar no vencimento o valor do presente contrato.
- b) O **COMPRADOR** sofrer execução judicial ou ter título protestado.

CLÁUSULA 7ª – Qualquer das partes que desistir do presente instrumento, seja por culpa ou dolo, ficará obrigada ao pagamento de multa na quantia de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das parcelas pagas, previstas na cláusula 2ª do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª – A **VENDEDORA** terá o prazo de 15 (quinze) dias após o pagamento da última parcela para emitir a declaração de quitação ao **COMPRADOR**.

CLÁUSULA 9ª – O **COMPRADOR** compromete-se e obriga-se a providenciar a transferência do veículo ora transacionado, em no máximo 15 (quinze) dias após a quitação e/ou liquidação das obrigações assumidas na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 10ª – Na conformidade com o que dispõe o artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, o presente instrumento é título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, ensejando a **VENDEDORA**, na hipótese de inadimplemento com mais de 10 dias após o vencimento das parcelas, o cancelamento do presente contrato, independentemente de protestos, qualquer aviso ou interpelação prévia para constituição do devedor em mora, ficando ambas as partes de acordo, tendo a **VENDEDORA** plena posse do veículo descrito na Cláusula 1ª.



CLÁUSULA 11ª - A falência do **COMPRADOR** também resolve este contrato, podendo a **VENDEDORA** reivindicar da massa os bens condicionalmente vendidos.

CLÁUSULA 12ª - O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório às partes, seus herdeiros e/ou sucessores, elegendo-se o foro de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões emergentes deste compromisso.

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais, na presença das testemunhas.

Jaraguá do Sul, SC, 28 de Outubro de 2020.

VENDEDORA:

Escritania de Paz
do Município de
Corupá, Comarca de
Jaraguá do Sul - SC

Gilberto Rodrigues
J.G.R TRANSPORTES EIRELI
Gilberto Rodrigues
Titular

COMPRADOR:

JOACIR GRAVI GONCALVES
JOACIR GRAVI GONCALVES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Estado de Santa Catarina
Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul
Escritania de Paz do Município de Corupá
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - Escrivão de Paz
Rua Jorge Lacerda, 223, A, Centro, Corupá - SC, 89278-000 - (47) 3378-3220
cartorioecorupa@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
GILBERTO RODRIGUES (FXX11605-RBGY) *****

Representando:
JGR TRANSPORTES EIRELI

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,60 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS/R\$ 0,00 | Total R\$ 6,40 | Recibo Nº:
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Corupá - 28 de outubro de 2020

EMILY ALICE HORSTMANN - Escrevente Autorizada

NOME:
CPF:

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PARANÁ
Rua Bahia, 18ª, sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3882-2480
Consulte selo digital em: www.funapien.com.br

Selo: DeE5c.V.IXPT.Iv2O7-KJHJF.ft6FJ
Reconheço por VERDADEIRO firma de:

JOACIR GRAVI GONÇALVES. Dou fé.

Piên PR, 05/11/2020.
Em testemunho de verdade.
Elaine do Rocio Bueno Franco - Escrevente Substituta

▼ Dados do Veículo de placa APP3886							Em 29/03/2023 13:36:02	
Placa APP3886	Renavam 948299134	Placa Anterior APP3886/PR	Tipo 7-MICROONIBUS	Categoria 2-Aluguel	Espécie 1-Passageiro	Lugares 16		
Marca/Modelo 404406 - FIAT/DUCATO MINIBUS (Nacional)	Fabricação/Modelo 2007/2008	Combustível 3-Diesel	Cor 2-AZUL	Carroceria 999-NAO APLICAVEL	Categoria DPVAT 3			
Nome do Proprietário Atual J**** T***** E*****			Nome do Principal Condutor		Recadastrado DETRAN, DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior G***** R*****					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO			
Município de Emplacamento JARAGUA DO SUL		Licenciado 2022 CRLV Digital	Data de aquisição 05/06/2019		Situação EM CIRCULAÇÃO			
Restrição à Venda Sem gravame								
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data								
Restrições Nenhuma restrição registrada até esta data								
▼ Autorização de Estampagem Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.								
▼ Listagem de Débitos								
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)		Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)	
SIE-008785-C043022653-7722		536.020.855	06/01/2023	130,16	0,00	2,50	132,66	
Licenciamento Anual 2023		546.292.430	31/08/2023	142,69	0,00	0,00	142,69	
IPVA (Cota Unica) 2023		546.292.431	30/06/2023	462,98*	0,00	0,00	462,98*	
IPVA (1a. Cota) 2023		546.292.432	12/06/2023	154,33	0,00	0,00	154,33	
IPVA (2a. Cota) 2023		546.292.433	10/07/2023	154,33			1ª Cota rão quitada	
IPVA (3a. Cota) 2023		546.292.434	10/08/2023	154,32			2ª Cota rão quitada	
					* Não contabilizado no total		Total dos Débitos	
Taxas Detran 142,69		Seguro DPVAT 0,00		IPVA 462,98	Multas 132,66			
▼ Listagem IPVA Notificados / Dívida Ativa Nenhuma Notificação de IPVA para este veículo.								
▼ Histórico de Infrações Notificadas Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.								
▼ Infrações em Autuação Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.								
► Listagem de Multas								
Num.Auto	Descrição		Local/Complemento					
SIE-008785-C043022653-7722-0	EM MOV DEIX DE MAN ACES LUZ BAIXA DE DIA, EM ROD PIS SIMP		SC418/64.75/SÃO BENTO DO SUL - DISTRITO DE FRAGOSOS (DIVISA SC/PR)					
	Em aberto Em CAMPO ALEGRE no dia 16/05/2022 10:43:00 12Vs 10h43min		Marco quilométrico					
▼ Último Processo								
Processo 00650398/2019	Interessado 069*****00		Início em 03/07/2019 às 11h39min					
Situação			Final em 11/07/2019 às 15h17min					
Encerrado			Execução em					
Serviço			Em 03/07/2019 às 11h39min					
Mudança de Categoria			Em 03/07/2019 às 11h39min					
Baixa de Alienação Fiduciária			Em 03/07/2019 às 11h39min					
Transferência de Propriedade			Em 03/07/2019 às 11h39min					
Geração de guia de pagamento			Em 03/07/2019 às 11h39min					
Auditoria			Em 11/07/2019 às 15h17min					
Emissão CRV(1ª via)			Em 11/07/2019 às 15h48min					
▼ Recurso de Infração								
Processo	Numero do Auto		Detalhamento da Infração				Resultado do Processo	
Suspensão/Cassação 574/2019 Em 04/12/2019 requerido pelo Proprietário	UF:DN-000300-D011580270-7471-0		TRANSITAR EM VELOC SUPERIOR A MAX PERMITIDA EM MAIS DE 50% Em JARAGUA DO SUL no dia 07/12/2016 às 16h14min BR-280 KM 67.500				Processo Cadastrado sem decisão	
▼ Editais de Notificação CEDO Nenhum edital de notificação CEDO para este veículo.								

Não Possui valor como NADA CONSTA !

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOACIR GRAVI GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / CMC. EMISSOR / UF
7286670-3 SEST PR

CPF 020.494.729-43 DATA NASCIMENTO 09/11/1978

MUNICÍPIO JOAO GRAVI GONCALVES

ZILDA BALVICK GONCALVES

PROFISSÃO ACC CAT. HAB. RE

Nº REGISTRO 02542910696 VALOR DE 08/02/2032 1ª EMISSÃO 08/10/1997

ORGANIZAÇÃO

LOCAL CURITIBA, PR DATA EXPIRAÇÃO 09/02/2022

75049481884 PR021202229

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2348767347

PROIBIDO PLASTIFICAR 2348767347

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: JOACIR GRAVI GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF nº 020.494.729-43 e RG nº 72866703/PR., residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 314, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000.

LOCATÁRIO: 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.485.403/0001-55, neste ato representada pela empresária a Sra. LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG 5887499 SSP/SC e do CPF 004.387.439-89, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 314, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000.

OBJETO DE LOCAÇÃO: FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA APP-3886, ANO/MODELO 2007/2008, COR AZUL, RENAVAL 00948299134, CHASSI 93W245L3382023454.

PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de março de 2023, com fim em 28 de fevereiro de 2024. Para rescindir o presente contrato, a parte interessada deverá notificar a outra com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

FINALIDADE: A presente locação destina-se exclusivamente para fins de transporte de passageiros conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023.

ALUGUEL AJUSTADO: O aluguel certo e ajustado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, sendo o pagamento para o dia 10 (dez) de cada mês.

REAJUSTE: O aluguel ora ajustado será reajustado anualmente pelo IGPM, da FGV, acumulado durante o período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores. As partes, já qualificadas, ajustam a presente locação nas condições pré-estabelecidas e cláusulas a seguir convencionadas:

CLÁUSULA I – A cessão ou transferência da presente locação, ou a sua sublocação, no todo ou em parte, só poderá ser efetiva com consentimento expresso e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA II – O LOCATÁRIO declara ter recebido a carreta, ora locado em perfeitas condições de uso e locomoção, devendo ser entregue ao LOCADOR nas mesmas condições.

Luciane Jaczin

CLÁUSULA III – O LOCATÁRIO obriga-se a manter o veículo, objeto deste contrato, em boas condições e a restituí-lo ao termo desta, ficando o LOCATÁRIO proibido para efetuar qualquer alteração, sem consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA IV – O LOCATÁRIO não poderá fazer no veículo, ora locado, modificações sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifesto por escrito. O LOCATÁRIO não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer modificações, que, com o consentimento do LOCADOR venha a fazer no veículo.

CLÁUSULA V – O LOCADOR poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação: não pagar pontualmente qualquer das prestações mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – As partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, fixam em 30 (trinta) dias o prazo do Aviso prévio, por escrito, para a rescisão contratual.

CLÁUSULA VIII – Findo o prazo ajustado, se o LOCATÁRIO continuar com o veículo por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, ficará a locação prorrogada por tempo indeterminado, nas mesmas bases contratuais, podendo o LOCADOR denunciar o contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação. Se notificado, o LOCATÁRIO não restituir o veículo no referido prazo, pagará, enquanto o tiver em seu poder, o aluguel ajustado nas mesmas bases contratuais.

CLÁUSULA VIII – O LOCADOR não responderá em nenhum caso por danos que venha sofrer o LOCATÁRIO em razão de acidente de trânsito.

CLÁUSULA IX – O LOCATÁRIO fica responsável cível e criminalmente pelo veículo durante o período acordado neste contrato. Fica também responsável por eventuais multas ou encargos que venham a surgir no prazo em que estiver sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA X – O LOCATÁRIO não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida nos termos do presente contrato, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências, por ventura solicitadas, nem retirar ou reter benfeitorias eventualmente efetuadas, salvo as benfeitorias realizadas já mencionadas na cláusula II do presente instrumento.

CLÁUSULA XI – Fica acordado que, nos procedimentos judiciais relativos a ação de restituição, consignação, em pagamento de aluguéis e acessórios, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, a citação, intimação ou notificação serão feitas mediante

Bucione Jascir

correspondência com aviso de recebimento, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código Civil.

CLÁUSULA XII – Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro/PR., seja qual for o futuro domicílio dos contratantes, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja,

E assim, por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piên PR, 29 de março de 2023.

PIÊN-PR

JOACIR G. GONÇALVES.

JOACIR GRAVI GONÇALVES
LOCADOR

PIÊN-PR

Luciane Malinowski Pacheco

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
Representante: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
LOCATÁRIO

Testemunhas:

JOACIR

NOME:

CPF:

Daughes J. Michels 101 978 039 00

Vitor José Ritzmann

NOME:

CPF: 115 115 929 82



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Salda, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel: (41) 3232-0469
consulta pelo digital em: www.furacem.com.br



SFTN1.KGQOb.Na4nr-NYCJG.10524

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOACIR
GRAVI GONÇALVES e LUCIANE MALINOVSKI do que dou fé.
Em testº 02 da verdade.

Piên, 29 de março de 2023
00041936/001-000017524

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula primeira – 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ 41.485.403/0001-55, com sede e domicílio à Avenida Paraná, nº 314, bairro centro, município de Piên/PR., CEP 83.860-000, neste ato representado pela empresária a Sra. LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5887499/SC., inscrita no CPF/MF sob o nº 004.387.439-89, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 314, bairro centro, Cidade Piên, Estado do Paraná, ora denominado neste instrumento como Contratante e, JOACIR GRAVI GONÇALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 72866703/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 004.387.439-39, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 314, bairro centro, Cidade Piên, Estado do Paraná, ora denominado neste instrumento como Contratado.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de motorista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

DO OBJETO

Cláusula segunda - É objeto do presente contrato a prestação de serviço de motorista para transporte conforme exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023 .

DA VIGÊNCIA

Cláusula terceira - O presente contrato é firmado pelo prazo de 12(doze) meses, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação e assinatura deste contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula quarta - Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente, por escrito, no prazo de no mínimo 08 (oito) dias.

§ 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

§ 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula quinta - O Contratante deverá fornecer ao Contratado todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula sexta - O Contratante deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula nona.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula sétima - O Contratado assume o compromisso de realizar o serviço dentro dos termos e condições estipuladas e dentro do prazo estabelecido, nas Cláusulas do presente contrato e conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Cláusula oitava - O Contratado deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo Contratante.

Luciane Joacir

DO PAGAMENTO

Cláusula nona - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO REAJUSTE DO PREÇO

Cláusula décima - O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de 12 meses, contado a partir da data de sua vigência, pelo reajuste do salário mínimo nacional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima primeira - Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula décima segunda - Salvo com a expressa autorização do Contratante, não pode o Contratado transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula décima terceira - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca do Município de Rio Negro/PR.

E, por estarem assim justos, contratados e de acordo com todas as disposições consignadas, as partes assinam esse instrumento particular, em 2(duas) vias de igual teor

Piên/PR., 29 de março de 2023.

PIÊN-PR

Luciane Malinowski Pacheco

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
Representante: Luciane Malinowski Pacheco
Contratante

PIÊN-PR

Joacir G. Gonçalves

JOACIR GRAVI GONÇALVES
Contratado



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Solina, 121, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel: (41) 3632-2469
certificado pelo digital em: www.fundapem.com.br



SFTM1.KGjDb.Na4nr-xYeJG.1052q

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOACIR GRAVI GONÇALVES e LUCIANE MALINOVSKI do que dou fé.
Em testº *[assinatura]* da verdade.



Piên, 29 de março de 2023

00081935(001-000017929)

[assinatura]
Kassiane Roberta Melanek - Escrevente

DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00948299134

PLACA

APP3886

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76426619086

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

APP3886/PR

CHASSI

93W245L3382023454

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

3.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2800

PISO BRUTO TOTAL

5.1

MOTOR

814043S1029606

CMT

5.1

ENCIS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J. G. R. TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

05.724.938/0001-78

LOCAL

JARAGUA DO SUL SC

DATA

05/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:814043S1029606

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Aceitar a versão digital da CNH (que a CNH emite a partir de 2017)
- Aceitar a versão digital do Licenciamento anexo Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber placas de real



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.485.403/0001-55
Razão Social: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989
Endereço: AVENIDA PARANA 314 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

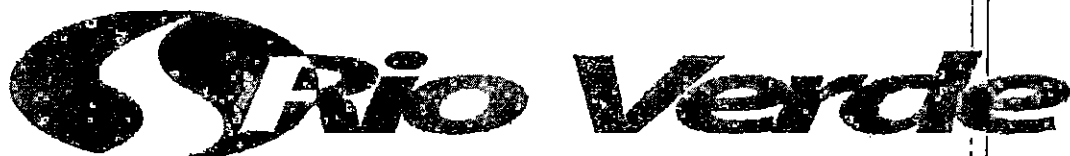
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041002001282114630

Informação obtida em 13/04/2023 13:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên,

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é:

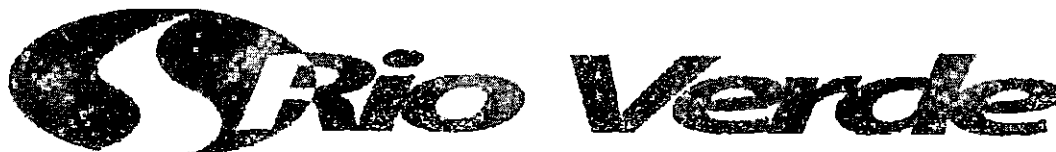
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículos ônibus, tipo executivo com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas de interesse da administração pública municipal.	KM	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00

Adicionamos também a tabela abaixo para especificação de veículos, facilitando a análise dos itens ofertados:

Item	Nº de Frota	Placa	Carroceria	Chassi	Categoria	Nº de Passageiros
1	521	ELQ0B34	IRIZAR PB	MERCEDES BENZ	Semi-Leito	42
1	526	AXK4D95	IRIZAR I6	VOLVO B11	Semi-Leito	42
1	529	ATI1A24	MPOLO PARADISO	VOLVO B12	Semi-Leito	44
1	530	NAY7E59	MPOLO PARADISO	MBB O500 RSD	Semi-Leito	46
1	531	AOJ7745	BUSSCAR VBUS	VW 18.320	Executivo	44

Segue a relação de motoristas que estarão disponíveis para atender as viagens com os veículos ofertados:

Motorista	CPF	Categoria CNH
Daniel Robson Leite	***.***.***-03	AE
Gidalto Del Conte	***.***.***-11	AE
Janderlei Teodoro	***.***.***-10	E
José Alves dos Santos Filho	***.***.***-06	E
Luiz Carlos Taborda Ribas	***.***.***-20	D
Marcelo Cardoso Barbosa	***.***.***-90	AE
Sérgio Luis de Agostinho	***.***.***-53	AE
Welton Manoel Pires Figueiredo	***.***.***-31	AD



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Caso necessário contato, estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas nos seguintes meios:

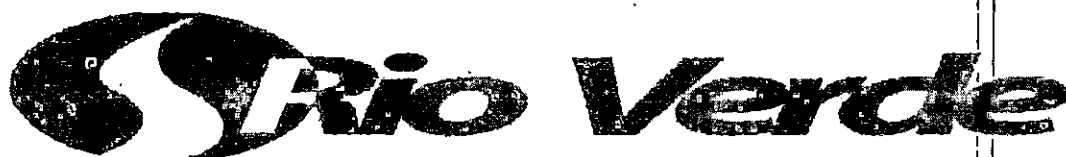
- E-mails: rioverdeonibus@gmail.com; comercial@rioverdeturismo.com.br.
- Telefone: 41 3589-0117.

Para fins de faturamento, quaisquer dúvidas podem ser tratadas nos seguintes contatos:

- E-mails: rioverdeonibus@gmail.com; financeiro@rioverdeturismo.com.br
- Telefone: 41 3589-0117.

Piraquara, 30 de Março de 2023.


RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI - ME
Juliano Woiciechowski
Juliano Woiciechowski
Diretor

**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên,

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é:

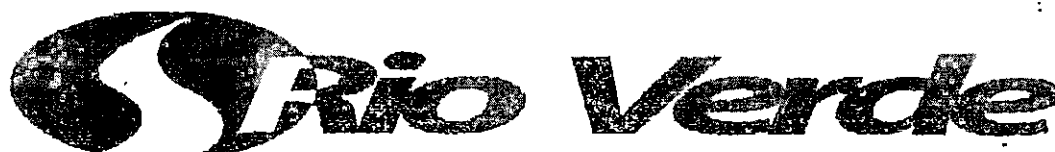
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículos ônibus, tipo executivo com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas de interesse da administração pública municipal.	KM	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
2	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículos micro-ônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas de interesse da administração municipal.	KM	7.000	R\$ 6,10	R\$ 42.700,00

Adicionamos também a tabela abaixo para especificação de veículos, facilitando a análise dos itens ofertados:

Item	Nº de Frota	Placa	Carroceria	Chassi	Categoria	Nº de Passageiros
✓ 1	521	ELQ0B34	✓✓ IRIZAR PB	MERCEDES BENZ	Semi-Leito	42
✓ 1	526	AXK4D95	✓✓ IRIZAR I6	VOLVO B11	Semi-Leito	42
• 2	528	RHW6B02	✓✓ MPOLO SENIOR	MERCEDES BENZ	Executivo	26
✓ 1	529	ATI1A24	✓✓ MPOLO PARADISO	VOLVO B12	Semi-Leito	44
✓ 1	530	NAY7E59	✓✓ MPOLO PARADISO	MBB O500 RSD	Semi-Leito	46
X 1	531	AOJ7745	X BUSSCAR VBUS	VW 18.320	Executivo	44

*O veículo em amarelo está disposto para o item 2 da proposta, a empresa está disposta a fornecer o veículo com maior capacidade para sanar a necessidade do item do edital.

Para ambos os itens, segue a relação de motoristas que estarão disponíveis para atender as viagens com os veículos ofertados:



Motorista	CPF	Categoria CNH
Daniel Robson Leite	***.***.***-03	AE
Gidalto Del Conte	***.***.***-11	AE
Janderlei Teodoro	***.***.***-10	E
José Alves dos Santos Filho	***.***.***-06	E
Luiz Carlos Taborda Ribas	***.***.***-20	D
Marcelo Cardoso Barbosa	***.***.***-90	AE
Sérgio Luis de Agostinho	***.***.***-53	AE
Welton Manoel Pires Figueiredo	***.***.***-31	AD

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

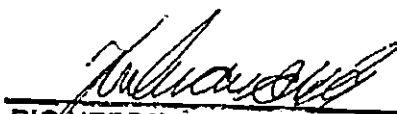
Caso necessário contato, estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas nos seguintes meios:

- E-mails: rioverdeonibus@gmail.com; comercial@rioverdeturismo.com.br.
- Telefone: 41 3589-0117.

Para fins de faturamento, quaisquer dúvidas podem ser tratadas nos seguintes contatos:

- E-mails: rioverdeonibus@gmail.com; financeiro@rioverdeturismo.com.br
- Telefone: 41 3589-0117.

Piraquara, 29 de Março de 2023.


RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI - ME
 Juliano Wojciechowski
 Juliano Wojciechowski
 Diretor

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI
6ª – SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.012.643/0001-31 – NIRE 41600064364

JULIANO WOICIECHOVSKI, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tamoios, 1432, Ap.02, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Paraná e CEP 80.320-290, portador do registro civil nº 6.475.756-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.158.599-50, na qualidade de TITULAR da Empresa RIO VERDE ONIBUS EIRELI, com sede à Rua Adelaide Schull de Aguiar, 77, Vila Rosa, Piraquara, Paraná e CEP 83.304.070, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.643/0001-31, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600064364, em 27/06/2013. ALTERA seu Contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter a seguinte redação.

Eleva-se o Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cujo aumento está totalmente integralizado neste ato, pelo titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PORTE DA EMPRESA

O Porte da Empresa, que é MICROEMPRESA. Fica **ALTERADO** sob penas da Lei para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 157/2016.

Ficam Inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Piraquara, 17 de abril de 2020.



JULIANO WOICIECHOVSKI
TITULAR

espaço exclusivo da Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 18:53 SOB Nº 20201838346.
PROTOCOLO: 201838346 DE 24/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001641727. NIRE: 41600064364.
RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI
CNPJ 06.012.643/0001-31 - NIRE 4160006436-4
5ª. - QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JULIANO WOICIECHOVSKI, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Morretes, 723, ap.02 – Bairro Portão– Curitiba – PR - CEP 80.610-150, portador do registro civil nº 6.475.756-3 SSP/PR e inscrito no sob nº CPF 020.158.599-50, na qualidade de Titular da empresa RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI, com sede à Rua Adelaide Schull de Aguiar, 77, Vila Rosa – Piraquara – Paraná, CEP 83.304-070, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.643/0001-31, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600064364, em 27/06/2013, **RESOLVE**, realizar alteração do contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Eleva-se o Capital Social da sociedade, que era no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, pelo titular, da seguinte forma:

I) Integralização em bens de propriedade do titular.

- a) Integralização de 1 (um) veículo ônibus Mercedes Benz, Induscar, placa DTB 1876, ano 2006, código RENAVAL 898013453, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Integralização de 1 (um) veículo, automóvel BMW modelo 325i, placa ARB 2823, ano 2006, código RENAVAL 881387096, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II) Outras integralizações.

- a) Integralização da Conta Reservas de Lucros no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
- b) Integralização em moeda corrente nacional do país, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:14 SOB Nº 20194081273
PROTOCOLO: 194081273 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903033244. NIRE: 41600064364.
RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI
CNPJ 06.012.643/0001-31 - NIRE 4160006436-4
5ª. – QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O titular efetuará a transferência e titularidade dos bens ora integralizados no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) junto aos respectivos órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração da cláusula anterior, a cláusula quarta do contrato primitivo passa a vigor com seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – do CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço residencial do Titular JULIANO WOICIECHOVSKI é alterado de: Rua Morretes, 723, ap.02 – Bairro Portão – Curitiba – PR - CEP 80.610-150; para: Rua Tamoios, 1432, ap.02 – Vila Isabel – Curitiba – PR - CEP 80.320-290

Piraquara (PR), 28 de junho de 2019



JULIANO WOICIECHOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:14 SOB Nº 20194081273.
PROTOCOLO: 194081273 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903033244. NIRE: 41600064364.
RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI – ME
CNPJ 06.012.643/0001-31 – NIRE 4160006436-4
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JULIANO WOICIECHOVSKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.475.756-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.158.599-50, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, à Rua Morretes, 723, apto 2, Água Verde, CEP 80.610-150, na qualidade de titular da empresa Rio Verde Ônibus EIRELI – ME, com sede à Rua Adelaide Schuli de Aguiar, 77 – Vila Rosa – Piraquara – Paraná – CEP 83.304-070, cujo ato constitutivo está registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600064364, em sessão do dia 27/06/2013, inscrita no CNPJ nº 06.012.643/0001-31, Resolve Alterar e Consolidar seu Contrato Social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o de locação de automóveis sem condutor (77.11-0/00), representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral (46.19-2/00), comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados (45.11-1/06), comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (45.11-1/02), estacionamento de veículos (52.23-1/00), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal (49.29-9/01) e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9/02) e transporte escolar (49.24-8/00).

Passa a ser: O objeto social é: Locação de automóveis sem condutor (77.11-0/00), Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados (45.11-1/06), Comércio varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (45.11-1/02), Estacionamento de veículos (52.23-1/00), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal (49.29-9/01), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9/02), Transporte escolar (49.24-8/00).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitante com o que estabelece este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o Contrato Social da Sociedade Eireli, passa a ter a redação consolidada a seguir.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:56 SOB Nº 20176372652.
 PROTOCOLO: 176372652 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703715663. NIRE: 41600064364.
 RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI – ME
CNPJ 06.012.643/0001-31 – NIRE 4160006436-4
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI – ME
CNPJ 06.012.643/0001-31 – NIRE 4160006436-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JULIANO WOICIECHOVSKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.475.756-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.158.599-50, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, à Rua Morretes, 723, apto 2, Água Verde, CEP 80.610-150, na qualidade de titular da empresa Rio Verde Ônibus EIRELI – ME, com sede à Rua Adelaide Schuli de Aguiar, 77 – Vila Rosa – Piraquara – Paraná – CEP 83.304-070, cujo ato constitutivo está registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600064364, em sessão do dia 27/06/2013, inscrita no CNPJ nº 06.012.643/0001-31, Resolve Consolidar seu Contrato Social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI – ME com sede na Rua Adelaide Schuli de Aguiar, 77 – Vila Rosa – Piraquara – Paraná – CEP 83304-070. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é: Locação de automóveis sem condutor (77.11-0/00), Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados (45.11-1/06), Comércio varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (45.11-1/02), Estacionamento de veículos (52.23-1/00), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal (49.29-9/01), Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9/02), Transporte escolar (49.24-8/00).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

Iniciou suas atividades em 03/11/2003 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu titular, JULIANO WOICIECHOVSKI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:56 SOB Nº 20176372652.
 PROTOCOLO: 176372652 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703715663. NIRE: 41600064364.
 RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI – ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.ompresafacil.pr.gov.br

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI - ME
CNPJ 06.012.643/0001-31 - NIRE 4160006436-4
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

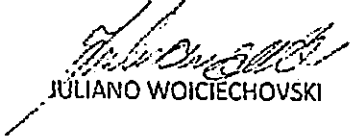
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.001, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.


JULIANO WOJCIECHOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:56 SOB Nº 20176372652.
 PROTOCOLO: 176372652 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703715663. NIRE: 41600064364.
 RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.012.643/0001-31

Razão

RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME

Social:

Endereço:

R ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR 77 / VILA ROSA / PIRAQUARA / PR /
83304-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032100510169530660

Informação obtida em 27/03/2023 11:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO VERDE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.012.643/0001-31

Certidão nº: 45806591/2022

Expedição: 19/12/2022, às 10:00:38

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIO VERDE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI
CNPJ: 06.012.643/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:58 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **D977.7299.65E0.AF63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

117

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029474349-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.012.643/0001-31

Nome: RIO VERDE ONIBUS - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Finanças

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5989 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 06.012.643/0001-31
Logradouro: RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR, Nº: 77
Bairro: VIA ROSA **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 02BB606C159662543E0B11A8D871FE69

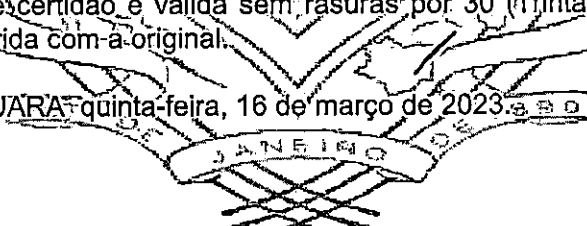
Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara, PR, conforme o Artigo 378º da Lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001, combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

PIRAQUARA, quinta-feira, 16 de março de 2023.



Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RIO VERDE ONIBUS - EIRELI

CNPJ.06.012.643/0001-31

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/03/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de março de 2023 .

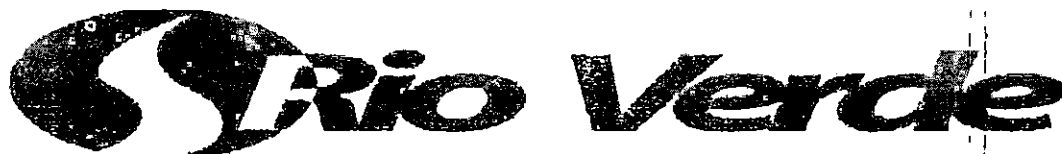
FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.03.23
11:30:03 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 658FA2FC ***



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piraquara, 29 de Março de 2023.


RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI - ME
Juliano Wojciechowski
Juliano Wojciechowski
Diretor



DECLARAÇÃO

A Rio Verde Ônibus, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Juliano Woiciechowski, portador da carteira de identidade de nº 64757563, inscrito no CPF sob o nº 020.158.599-50, DECLARA, para fins do disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo nº 843/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Piraquara, 29 de Março de 2023.


RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI - ME
Juliano Woiciechowski
Juliano Woiciechowski
Diretor



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

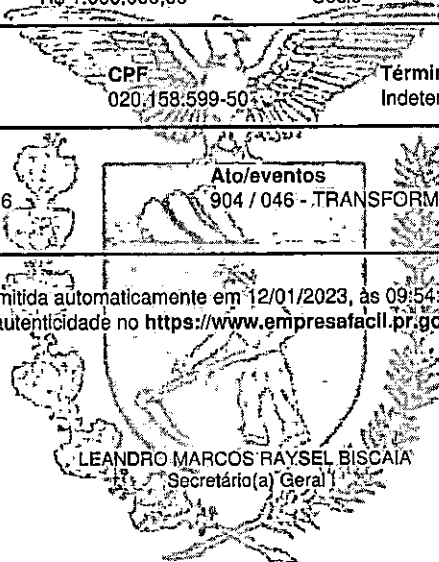
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIO VERDE ÔNIBUS - LTDA		Protocolo: PRC231430/609																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41600064364	CNPJ 06.012.643/0001-31	Data de Ato Constitutivo 21/11/2003	Início de Atividade 10/11/2003																		
Endereço Completo Rua ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR, Nº 77, VILA ROSA - Piraquara/PR - CEP 83304-070																					
Objeto Social LOCALCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7711000 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4511106 COMERCIO VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511102 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 5223100 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOBREGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 4929901 E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOBREGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929902 TRANSPORTE ESCOLAR 4924800																					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JULIANO WOICIECHOVSKI 020.158.599-50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado	JULIANO WOICIECHOVSKI 020.158.599-50					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado																
JULIANO WOICIECHOVSKI 020.158.599-50																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>JULIANO WOICIECHOVSKI</td> <td>020.158.599-50</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	JULIANO WOICIECHOVSKI	020.158.599-50										
Dados do Administrador		Término do mandato																			
Nome	CPF	Indeterminado																			
JULIANO WOICIECHOVSKI	020.158.599-50																				
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160006436	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 09:54:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPCGJUAU.



PRC231430/609





DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00361740484

PLACA

ELQ0B34

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223551844437



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

19888693242

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/IRIZAR PB R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM382176BB806042

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

305CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

926926U0956195

CMT

0.16

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME

CPF / CNPJ

06.012.643/0001-31

LOCAL

PIRAQUARA PR

DATA

13/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0036.174048-4	9BM382176BB806042	ELQ-0B34	M.BENZ/IRIZAR PB R
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PIRAQUARA	2011 / 2011	DIESEL	AMARELA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	PASSEIRO / ONIBUS	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - COOP.CRED.VALE ITAJAI

IPVA

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2023	1.315,98
Total dos Débitos	1.315,98

Seguro Obrigatório - DPVAT

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Licenciamento Anual

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 06/09/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicoredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Associado: FRET CAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 67603-3

Impresso em 28/03/2023 15:25:34

Tributos

Solicitante:

Cooperativa Origem: 0730

Conta Origem: 67603-3

Número de Controle: 1769939628

Tipo de Documento: SEFA PR - GRPR

Código de Barras: 85810000064689402322029303231371997627769109608

Tipo de Tributo: IPVA

Valor Total (R\$): 668,94

Data do Pagamento: 23/03/2023

Hora do Pagamento: 11:13

Descrição do Pagamento: ipva 521

Autenticação Eletrônica: 3CB3.FD15.DEF0.4E52.4B9A.0390.2EB1.50C3

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00569744148

PLACA

AXK4D95

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

213078403289



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

62646424690

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/IRIZAR PB R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVT2S828EE383618

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE H
RESERVA DE DOMÍNIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN - MOVIMENTO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV) digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

370CV/****

PESO BRUTO TOTAL

25.2

MOTOR

D11294148C1L

CMT

25.2

EXOS

3

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME

CPF / CNPJ

06.012.643/0001-31

LOCAL

PIRAQUARA PR

DATA

15/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☒ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0056.974414-8	9BVT2S828EE383618	AXK-4D95	VOLVO/IRIZAR PB R
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PIRAQUARA	2013 / 2014	DIESEL	AMARELA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	PASSAGEIRO / ONIBUS	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	COM RESERVA DE DOMINIO - BR SUL VIAGENS TURISMO

IPVA

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2023	1.126,55
Total dos Débitos	1.126,55

Seguro Obrigatório - DPVAT

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Licenciamento Anual

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 29/09/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	2	R\$ 208,26
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 208,26

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.
Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.
Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scred, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.
Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Associado: FRET CAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 67603-3

Impresso em 28/03/2023 15:25:35

Tributos

Solicitante:

Cooperativa Origem: 0730

Conta Origem: 67603-3

Número de Controle: 1769942061

Tipo de Documento: SEFA PR - GRPR

Código de Barras: 858000000054707902322020303231372250227769111887

Tipo de Tributo: IPVA

Valor Total (R\$): 570,79

Data do Pagamento: 23/03/2023

Hora do Pagamento: 11:13

Descrição do Pagamento: ipva 526

Autenticação Eletrônica: 3371.8DFA.2C49.F0A7.0B0A.BE8B.2A55.AB7E

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00183787625

PLACA

ATI1A24

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

223503926763



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

79144738448

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/MPOL PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BVR2J72XAE380140

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE H

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 100% 100%

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

420CV/****

PESO BRUTO TOTAL

14.68

MOTOR

D12783859D1E

CMT

45.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

45P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME

CPF / CNPJ

06.012.643/0001-31

LOCAL

PIRAQUARA PR

DATA

06/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☒ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0018.378762-5	9BVR2J72XAE380140	ATI-1A24	VOLVO/MPOL PARADISO R
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PIRAQUARA	2009 / 2010	DIESEL	AZUL
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	PASSEIRO / ONIBUS	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA
Seguro Obrigatório - DPVAT
Licenciamento Anual

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2023	1.158,42
Total dos Débitos	1.158,42

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 05/09/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	1	R\$ 197,18
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 197,18

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEPESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.
 Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.
 Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, Informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.
 Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scred, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.
 Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.
 Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.
 Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
 Este Extrato não vale como negativa de débitos.
 Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Associado: FRET CAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 67603-3

Impresso em 28/03/2023 15:25:39

Tributos

Solicitante:
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 67603-3
Número de Controle: 1774362262
Tipo de Documento: SEFA PR - GRPR
Código de Barras: 858600000039946202322020303281010327627769111467
Tipo de Tributo: IPVA
Valor Total (R\$): 394,62
Data do Pagamento: 28/03/2023
Hora do Pagamento: 10:14
Descrição do Pagamento: ipva 529
Autenticação Eletrônica: C1A6.BED7.9E39.293A.B938.4450.F789.A05B

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00596893965

PLACA

NAY7E59

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

223473415464



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45612418769

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOL PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM634061DB909344

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

132

POTÊNCIA/CILINDRADA

354CV/****

PESO BRUTO TOTAL

24.0

MOTOR

457908U0982828

CMV

24.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

48P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME

CPF / CNPJ

06.012.643/0001-31

LOCAL

PIRAQUARA PR

DATA

13/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT


DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Resumido

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0059.689396-5	9BM634061DB909344	NAY-7E59	MBENZ/MPOLPO PARADISO R
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PIRAQUARA	2013 / 2013	DIESEL	AMARELA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	PASSEIRO / ONIBUS	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - SPONCHIADO ADM CONS LTD

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2023	1.238,70
Total dos Débitos	1.238,70

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 09/11/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento; além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scredl, Banco Cooperativo do Brasil (BANCCOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Associado: FRETCA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 67603-3

Impresso em 28/03/2023 15:25:37

Tributos

Solicitante:
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 67603-3
Número de Controle: 1771744067
Tipo de Documento: SEFA PR - GRPR
Código de Barras: 85840000060193502322027303241261299127769113581
Tipo de Tributo: IPVA
Valor Total (R\$): 619,35
Data do Pagamento: 24/03/2023
Hora do Pagamento: 16:28
Descrição do Pagamento: IPVA 530
Autenticação Eletrônica: 0414.E610.563A.D504.2220.8DCA.F01E.B2B6

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01293313375

PLACA

RHW6B02

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223397893291



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51944923449

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOLLO SENIOR FR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM979277NB254691

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN 1000/2014/0000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV) digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

135

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.4

MOTOR

924999U1372800

CMT

9.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

28P /

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME

CPF / CNPJ

06.012.643/0001-31

LOCAL

PIRAQUARA PR

DATA

24/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 2

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0129.331337-5	9BM979277NB254691	RHW-6B02	M.BENZ/MPOLLO SENIOR FR
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PIRAQUARA	2021 / 2022	DIESEL	AMARELA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	PASSEIRO / ONIBUS	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - BCO MERCEDES BENZ BR SA

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual**

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2023	1.926,97
Total dos Débitos	1.926,97

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 15/09/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCCOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Associado: FRET CAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 67603-3

Impresso em 28/03/2023 15:25:38

Tributos

Solicitante:

Cooperativa Origem: 0730

Conta Origem: 67603-3

Número de Controle: 1774358416

Tipo de Documento: SEFA PR - GRPR

Código de Barras: 858200000066578302322025303281010246327769110003

Tipo de Tributo: IPVA

Valor Total (R\$): 657,83

Data do Pagamento: 28/03/2023

Hora do Pagamento: 10:14

Descrição do Pagamento: ipva 528

Autenticação Eletrônica: 5952.0C78.A882.CF3A.3E0A.24C2.6EC2.5FB3

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00906969085

PLACA

AOJ7745

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV

223522782674



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

71966271190

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/BUSSCAR VBUS LO4X2

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWHJ82Z66R630786

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. LOTAÇÃO CSV 008899898342011
ACESSIBILIDADE CSV 008899898342011
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

320CV/8270

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

36000627

CMT

29.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

45P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VIACAO GRACIOSA LTDA

CPF / CNPJ

78.132.636/0001-84

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

03/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0090.696908-5	9BWHJ82Z66R630786	AOJ-7H45	VW/BUSSCAR VBUS LO4X2
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
PIRAQUARA	2006 / 2006	DIESEL	AMARELA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	PASSAGEIRO / ONIBUS	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

Discriminação	- Valor (R\$)
IPVA/2023	593,56
Total dos Débitos	593,56

**NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2023	90,94
Vencimento em 22/09/2023	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXECUCIONAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	1	R\$ 208,26
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 208,26

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.
Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.
Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Scred, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOCOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.
Para pagamento de multas emite a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.
Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Associado: FRET CAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 67603-3

Impresso em 28/03/2023 15:25:41

Tributos

Solicitante:
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 67603-3
Número de Controle: 1774366250
Tipo de Documento: SEFA PR - GRPR
Código de Barras: 858100000021017802322020303281010505327769109706
Tipo de Tributo: IPVA
Valor Total (R\$): 201,78
Data do Pagamento: 28/03/2023
Hora do Pagamento: 10:14
Descrição do Pagamento: ipva 531
Autenticação Eletrônica: 5813.DFE5.2FCF.F58A.54D0.3113.0D32.D732

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Garantido por EZSE SEGUROS S/A

CNPJ: 31.534.848/0001-24

Código SUSEP : 03646 Sucursal : 001 Dt. Emissão Apólice : 18/10/2022
Apólice Número : 1062300001333 Número da Proposta : 0000000003885

Endosso : 1001506 Ramo : 0023

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h do dia 18/10/2023

SEGURADO

Nome : Rio Verde Onibus - Eireli CPF/CNP : 06.012.643/0001-31
Endereço : RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR N° 77
CEP : 83304070 Cidade: Piraquara UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: JOTA COR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep 202100360

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.630,21	0,00	0,00	120,31	Única	1.750,52

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	1.750,52	a vista 0,00	1.750,52

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h de 18/11/2022

Fabricante : M.BENZ Nr Passageiro : 42
Veículo : IRIZAR PB R Prefixo : 521
Licença : ELQ0B34 Chassi : 9BM382176BB06042
Fabricação/Modelo : 2011/2011 Nr Tripulantes : 2
Utilização do Veículo : Fretamento e Turismo Interestaduais/Internacionais
Tipo de Veículo : Ônibus Rodoviário

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Lq.
Resp.Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiro	15414.618023/2020-32	0,00	4.034.750,00	161,74
Resp.Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	75.000,00	28,14
Resp.Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	100.000,00	17,67
Resp.Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros	15414.618023/2020-32	0,00	50.000,00	25,38

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

Emissão automática

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Richard E. S. Vinhosa

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 18/10/2022
Apólice Número	: 1062300001333	Número da Proposta	: 0000000003885		
Endosso	: 1001506	Ramo	: 0023		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h do dia 18/10/2023					
SEGURADO					
Nome	: Rio Verde Onibus - Eireli	CPF/CNP	: 06.012.643/0001-31		
Endereço	: RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR N° 77				
CEP	: 83304070	Cidade:	Piraquara	UF	PR
CORRETOR					
Nome do Corretor: JOTA COR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA				Código Susep 202100360	
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.630,21	0,00	0,00	120,31	Única	1.750,52
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais			Total
Ficha de Compensação	1.750,52	a vista	0,00		1.750,52
VEÍCULO ITEM N.: 2					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h de 18/11/2022					
Fabricante	: VOLVO	Nr Passageiro	: 42		
Veículo	: IRIZAR PB R	Prefixo	: 526		
Licença	: AXK4D95 /	Chassi	: 9BVT2S828EE383618		
Fabricação/Modelo	: 2013/2014	Nr Tripulantes	: 2		
Utilização do Veículo	: Fretamento e Turismo Interestaduais/Internacionais				
Tipo de Veículo	: Ônibus Rodoviário				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Lq.	
Resp.Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiro	15414.618023/2020-32	0,00	4.034.750,00	161,69	
Resp.Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	75.000,00	28,14	
Resp.Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	100.000,00	17,67	
Resp.Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros	15414.618023/2020-32	0,00	50.000,00	25,38	
OBSERVAÇÕES					
Declaração para todos os fins e efeitos legais:					
Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.					
Emissão automática					

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Richard E. S. Vinhosa

EZZE SEGUROSSEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 18/10/2022
Apólice Número	: 1062300001333	Número da Proposta	: 0000000003885		
Endosso	: 1001506	Ramo	: 0023		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h do dia 18/10/2023					
SEGURADO					
Nome	: Rio Verde Onibus - Elreli	CPF/CNP	: 06.012.643/0001-31		
Endereço	: RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR N° 77				
CEP	: 83304070	Cidade: Piraquara		UF	PR
CORRETOR					
Nome do Corretor: JOTA COR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA				Código Susep 202100360	
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.630,21	0,00	0,00	120,31	Única	1.750,52
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais			Total
Ficha de Compensação	1.750,52	a vista	0,00		1.750,52
VEÍCULO ITEM N.: 3					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h de 18/11/2022					
Fabricante	: MBENZ	Nr Passageiro	: 48		
Veículo	: MPOLO PARADISO R	Prefixo	: 0		
Licença	: NAY7E59	Chassi	: 9BM634061DB909344		
Fabricação/Modelo	: 2013/2013	Nr Tripulantes	: 2		
Utilização do Veículo	: Fretamento e Turismo Interestaduais/Internacionais				
Tipo de Veículo	: Ônibus Rodoviário				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Lq.	
Resp.Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiro	15414.618023/2020-32	0,00	4.034.750,00	161,69	
Resp.Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	75.000,00	28,14	
Resp.Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	100.000,00	17,67	
Resp.Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros	15414.618023/2020-32	0,00	50.000,00	25,38	
OBSERVAÇÕES					
Declaração para todos os fins e efeitos legais:					
Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.					
Emissão automática					

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

ICP Brasil
 Richard E. S. Vinhosa
 Richard E. S. Vinhosa

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP : 03646 Sucursal : 001 Dt. Emissão Apólice : 18/10/2022
Apólice Número : 1062300001333 Número da Proposta : 0000000003885

Endosso : 1001506 Ramo : 0023

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h do dia 18/10/2023

SEGURADO

Nome : Rio Verde Onibus - Eireli CPF/CNP : 06.012.643/0001-31
Endereço : RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR N° 77
CEP : 83304070 Cidade: Piraquara UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: JOTA COR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep 202100360

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.630,21	0,00	0,00	120,31	Única	1.750,52

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	1.750,52	a vista	0,00
			1.750,52

VEÍCULO ITEM N.: 4

Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h de 18/11/2022

Fabricante : VOLVO Nr Passageiro : 45
Veículo : MPOLO PARADISO R Prefixo : 0
Licença : AT11A24 Chassi : 9BVR2J72XAE380140
Fabricação/Modelo : 2009/2010 Nr Tripulantes : 2
Utilização do Veículo : Fretamento e Turismo Interestaduais/Internacionais
Tipo de Veículo : Ônibus Rodoviário

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Lq.
Resp.Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiro	15414.618023/2020-32	0,00	4.034.750,00	161,69
Resp.Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	75.000,00	28,14
Resp.Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	100.000,00	17,67
Resp.Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros	15414.618023/2020-32	0,00	50.000,00	25,38

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

Emissão automática

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Richard E. S. Vinhosa

Richard E. S. Vinhosa

EZZE SEGUROSSEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 18/10/2022
Apólice Número	: 1062300001333	Número da Proposta	: 0000000003885		
Endosso	: 1001506	Ramo	: 0023		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h do dia 18/10/2023					
SEGURADO					
Nome	: Rio Verde Onibus - Eireli		CPF/CNP	: 06.012.643/0001-31	
Endereço	: RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR N° 77				
CEP	: 83304070	Cidade:	Piraquara	UF	PR
CORRETOR					
Nome do Corretor: JOTA COR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA				Código Susep 202100360	
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.630,21	0,00	0,00	120,31	Única	1.750,52
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total		
Ficha de Compensação	1.750,52	a vista	0,00	1.750,52	
VEÍCULO ITEM N.: 5					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h de 18/11/2022					
Fabricante	: VW		Nr Passageiro	: 45	
Veículo	: BUSSCAR VBUS LO4X		Prefixo	: 0	
Licença	: AOJ7745		Chassi	: 9BWHJ82Z66R630786	
Fabricação/Modelo	: 2006/2006		Nr Tripulantes	: 2	
Utilização do Veículo	: Fretamento e Turismo Interestaduais/Internacionais				
Tipo de Veículo	: Ônibus Rodoviário				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
CoBERTuras	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.	
Resp.Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiros	15414.618023/2020-32	0,00	4.034.750,00	181,69	
Resp.Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	75.000,00	28,14	
Resp.Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	100.000,00	17,67	
Resp.Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros	15414.618023/2020-32	0,00	50.000,00	25,38	
OBSERVAÇÕES					
Declaração para todos os fins e efeitos legais:					
Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.					
Emissão automática					

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

ICP Brasil

Assinado digitalmente por

Richard E. S. Vinhosa

EZZE SEGUROSSEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 18/10/2022
Apólice Número	: 1062300001333	Número da Proposta	: 0000000003885		
Endosso	: 1001506	Ramo	: 0023		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h do dia 18/10/2023					
SEGURADO					
Nome	: Rio Verde Onibus - Eireli		CPF/CNP	: 06.012.643/0001-31	
Endereço	: RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR Nº 77				
CEP	: 83304070	Cidade	: Piraquara	UF	: PR
CORRETOR					
Nome do Corretor: JOTA COR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA				Código Susep 202100360	
Prêmio (EM R\$)					
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.630,21	0,00	0,00	120,31	Única	1.750,52
PARCELAMENTO (EM R\$)					
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais			Total
Ficha de Compensação	1.750,52	a vista	0,00		1.750,52
VEÍCULO ITEM N.º: 6					
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h de 18/11/2022					
Fabricante	: IVECO		Nr Passageiro	: 46	
Veículo	: BUS 170S28 EURO V		Prefixo	: 0	
Licença	: RHO8G45		Chassi	: 93ZK1RMH0N8943675	
Fabricação/Modelo	: 2021/2022		Nr Tripulantes	: 2	
Utilização do Veículo	: Fretamento e Turismo Interestaduais/Internacionais				
Tipo de Veículo	: Ônibus Rodoviário				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio LÍQ.	
Resp. Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiro	15414.618023/2020-32	0,00	4.034.750,00	161,69	
Resp. Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	75.000,00	28,14	
Resp. Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	100.000,00	17,67	
Resp. Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros	15414.618023/2020-32	0,00	50.000,00	25,38	
OBSERVAÇÕES					
Declaração para todos os fins e efeitos legais:					
Quando Contratada a cobertura de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.					
Emissão automática					

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Assinado digitalmente por
Richard E. S. Vinhosa

EZZE SEGUROSSEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice		: 18/10/2022
Apólice Número	: 1062300001333	Número da Proposta	: 0000000003885			
Endosso	: 1001506	Ramo	: 0023			
VIGÊNCIA DA APÓLICE						
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h do dia 18/10/2023						
SEGURADO						
Nome	: Rio Verde Ônibus - Eireli		CPF/CNP	: 06.012.643/0001-31		
Endereço	: RUA ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR N° 77					
CEP	: 83304070	Cidade:	Piraquara		UF	PR
CORRETOR						
Nome do Corretor: JOTA COR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA				Código Susep 1202100360		
Prêmio (EM R\$)						
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total	
1.630,21	0,00	0,00	120,31	Única	1.750,52	
PARCELAMENTO (EM R\$)						
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais		Total		
Ficha de Compensação	1.750,52	a vista		0,00	1.750,52	
VEÍCULO ITEM N.: 7						
Das 24:00 h do dia 18/10/2022 até 24:00 h de 18/11/2022						
Fabricante	: MBENZ		Nr Passagelro	: 28		
Veículo	: MPOLO SENIOR FR		Prefixo	: 0		
Licença	: RHW6B02		Chassi	: 9BM979277NB254691		
Fabricação/Modelo	: 2021/2022		Nr Tripulantes	: 2		
Utilização do Veículo	: Fretamento e Turismo Interestaduais/Internacionais					
Tipo de Veículo	: Ônibus Rodoviário					
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)						
	Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.	
	Resp.Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageir	15414.618023/2020-32	0,00	4.034.750,00	161,69	
	Resp.Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	75.000,00	28,14	
	Resp.Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transp	15414.618023/2020-32	0,00	100.000,00	17,67	
	Resp.Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros	15414.618023/2020-32	0,00	50.000,00	25,38	
OBSERVAÇÕES						
Declaração para todos os fins e efeitos legais:						
Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.						
Emissão automática						

São Paulo, 18 de Outubro de 2022


 ICP
Brasil
Assinatura eletrônica por
Richard E. S. Vinhosa

Richard E. S. Vinhosa

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 18/10/2022
Faturamento	: 7840	Número da Proposta	: 0000000003885		
Apólice Número	: 1062300001333	Ramo	: 0623		

A EZZE Seguros S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezzeseguros.com.br/home/r23rcoantt>

<https://www.ezzeseguros.com.br/home/r82app>

Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Canais de Atendimento



Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.

Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2258033416

PR

NOME: DANIEL ROBSOM LEITE



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

78387262 SESP PR

CPF

036.059.369-03

DATA NASCIMENTO

11/09/1982

FILIAÇÃO

DIONÍSIO LEITE

MARTA LUCIA DE MELO LEITE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

Nº HABILITAÇÃO

01612035852

26/07/2024

10/01/2001

OBSERVAÇÕES

EAR CETCP CETE CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PIRAQUARA, PR

DATA EMISSÃO: 28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

08786071503

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

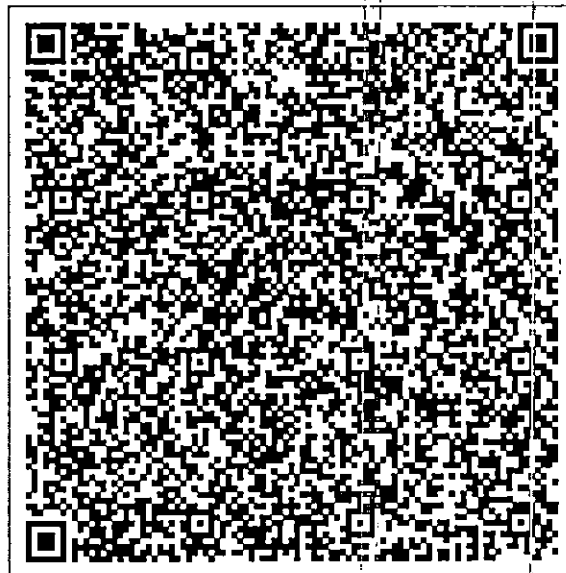
PR520288656

DENATRAN

PARANÁ

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2282044243

NOME
SIDALTO DEL CONTE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
44127407 SESP PR

CPF
622.738.789-00

DATA NASCIMENTO
26/03/1970

FILIAÇÃO
MARIO DEL CONTE
ISAURA TAVELA DEL CONTE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00390388508

VALIDADE
26/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1988

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRAQUARA, PR

DATA EMISSÃO
12/10/2021

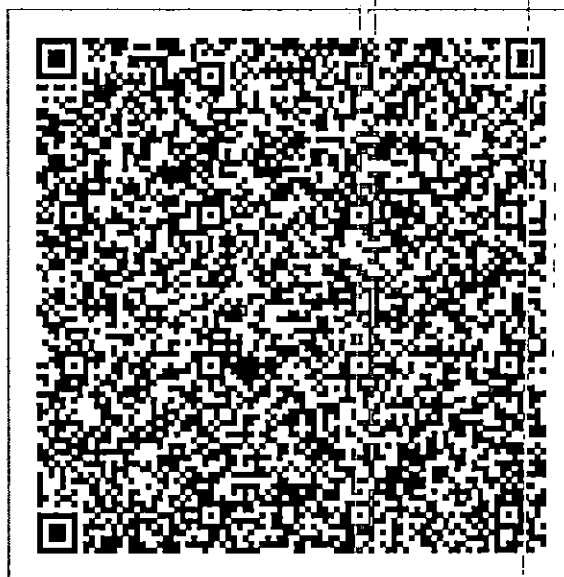
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54408841490
PR920602826

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2094267928



DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF

61019847 SESP PR

CPF

019.802.969-10 DATA NASCIMENTO

13/08/1975

FILIAÇÃO

APARÍCIO TEODORO

MARIA BENEDITA TEODORO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

E

Nº REGISTRO

Q1277009846

VALIDADE

10/01/2025

1ª HABILITAÇÃO

09/06/1995

OBSERVAÇÕES

EAR

2094267928

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PIRAQUARA, PR

DATA EMISSÃO

30/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19010850166

PR917617070

DENATRAN

PARANÁ

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
GABINETE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348898779

PR

NOME
JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
9114405 SESP SP

CPF
029.271.808-06

DATA NASCIMENTO
15/12/1952

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DOS SANTOS
MARIA JOSE DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01657780460

VALIDADE
08/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/10/1977

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31643080043
PR920839451

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
42255513 SESP PR

CPF
663.964.929-20

DATA NASCIMENTO
31/10/1966

FILIAÇÃO
FRANCISCO TABORDA RIBAS
VANIRA DE JESUS RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02605497308

VALIDADE
14/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRAQUARA, PR

DATA EMISSÃO
06/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02551727006
PR920368910

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2266034028

2266034028

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935659752

NOME
MARCELO CARDOSO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
99143800/SESP PR

CPF
072.106.009-90

DATA NASCIMENTO
21/11/1989

FILIAÇÃO
ISMAIL BARBOSA
SANTINA CARDOSO DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04673803481

VALIDADE
17/07/2024

Nº HABILITAÇÃO
19/06/2009

OBSERVAÇÕES
CETCI CETCP CETE CETPP EAR

Marcelo C. Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRAQUARA, PR

DATA EMISSÃO
03/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47983621559
PR916707736

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2386779185

NOME
SERGIO LUIS DE AGUSTINHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
51242947/SESP PR

CPF
724.272.219-53

DATA NASCIMENTO
08/07/1971

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE AGUSTINHO
JUVENTINA PADILHA DE AGUSTI
NHO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00411766314

VALIDADE
13/04/2027

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1990

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
03/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38152959805
PR921475646

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME

WELTON MANOEL PIRES FIGUEIREDO

F. INSCRIÇÃO

12/09/2006



2.2 ENDEREÇO E Nº DE RESIDÊNCIA

01057985, PIRAQUARA, PR

AB DATA EMISSÃO **25/07/2012** **AB VALIDADE** **19/07/2012** **ACE** **D**

AB DCE (Cód. de Emissão / Cód. de Emissão / UF)
97434268 56SP PR

AB CPM **053.154.119-31** **9 Nº de Gestão** **019169961594** **9 Cód. NCM** **AD**

PROFISSÃO

BRASILEIRO

Nome

WELTON SANTOS FIGUEIREDO

SIGNO ZAZÉ PIRES FIGUEIREDO

2.3 RESERVA DO CONDUTOR

ACC 

A 

A1 

B 

B1 

C 

C1 

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serjipo.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

10. A. S. Miron, A. Subiradeanu, J. Isac and S. Toropova, J. Numerical Analysis and Applications, in: *Proceedings of the 14th International Conference on Numerical Analysis and Applications*, S. Dăneş, E. Ionescu and M. Rădulescu (eds.), Editura Academiei Române, Bucharest, 2004, pp. 1-10.

I<BRAD39369615<941<<<<<<<<<<
8505017M3207198BRA<<<<<<<<<<8
WELTON<<MANOE<PIRES<FIGUEIREDO



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTE TERRESTRES



SisHAB

Sexta-feira, 7 de Outubro de 2017

Bem-vindo(a) JULIANO WOICIECHOVSKI
RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME

Empresa: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME

Responsável: JULIANO WOICIECHOVSKI

CNPJ: 06.012.643/0001-31

CPF: 020.158.599-50

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitada até 29/10/2023 TAF número 413573	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Habilitação de motoristas: 30

Visualizar motoristas da empresa Tratar Pendência

Cadastrar Motorista

Habilitação de veículos: 17

Visualizar Frota Inativar Veículo



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrcregistro@der.pr.gov.br

ESTADO DO
PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME RIO VERDE
REGISTRO: 1939
PROTOCOLO: 19.673.931-9
VALIDADE: 17/11/2023 /

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 03 de novembro de 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTCR/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo



ePROTOCOLO

159



Documento: **REGISTRO.1939.RIO.VERDE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ferrari de Souza (XXX.002.279-XX)** em 03/11/2022 16:20, **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 03/11/2022 19:15.

Inserido ao protocolo **19.673.931-9** por: **Paulo Ferrari de Souza** em: 03/11/2022 16:20.

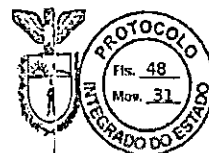


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f828f9bb13249b3d7e03d00ee243b2f7.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 35209

- VALIDADE: 17/11/2023

PROTOCOLO: 019.673.931-9

DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2022

EMPRESA: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME RIO VERDE

CNPJ: 06.012.643/0001-31

REG./DER:1939

VEÍCULO PLACA: ELQ-0B34/PR

RENAVAM: 00361740484

N. ORDEM:0.00521

CHASSI: 9BM382176BB806042

IDADE:0011 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - M.BENZ/IRIZAR

ANO: 2011

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2011

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:42

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0042

APÓLICE: 62.300.001.333 VALIDADE APÓLICE: 18/10/2023 ATUALIZAR POR: ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTRC/DOP

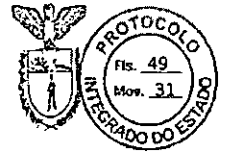
OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrcregistro@der.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



N. 38527 - VALIDADE: 17/11/2023

PROTOCOLO: 019.673.931-9

DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2022

EMPRESA: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME RIO VERDE

CNPJ: 06.012.643/0001-31

REG./DER: 1939

VEÍCULO PLACA: AXK-4D95/PR

RENAVAM: 00569744148

N. ORDEM: 0.00526

CHASSI: 9BVT2S828EE383618

IDADE: 0009 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VOLVO - VOLVO / IRIZAR PB R

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 4200

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 42

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0042

APÓLICE: 62.300.001.333 **VALIDADE APÓLICE:** 18/10/2023 **ATUALIZAR POR:** ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil) exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTRC/DOP

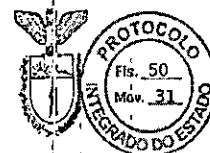
OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrcregistro@der.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 40290

- VALIDADE: 17/11/2023

PROTOCOLO: 019.673.931-9

DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2022

EMPRESA: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME RIO VERDE

CNPJ: 06.012.643/0001-31

REG./DER:1939

VEÍCULO PLACA: RHO-8G45/PR

RENAVAM: 01282235106

N. ORDEM:0.00527

CHASSI: 93ZK1RMH0N8943675

IDADE:0001 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: OUTROS - IVECO

ANO: 2021

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: COMIL

ANO: 2022

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:45

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0045

APÓLICE: 62.300.001.333 VALIDADE APÓLICE: 18/10/2023 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTRC/DOP

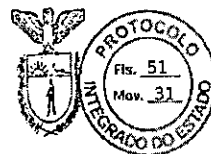
OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 40886

- VALIDADE: 17/11/2023

PROTOCOLO: 019.673.931-9

DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2022

EMPRESA: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME RIO VERDE

CNPJ: 06.012.643/0001-31

REG/DER:1939

VEÍCULO PLACA: NAY-7E59/PR

RENAVAM: 00596893965

N. ORDEM:0.00530

CHASSI: 9BM634061DB909344

IDADE: 0009 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - M/BENZ / MPOLO PARADISO R

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2013

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:48

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0048

APÓLICE: 62.300.001.333 VALIDADE APÓLICE: 18/10/2023 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTCR/DOP

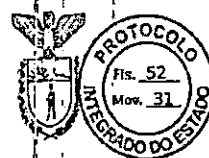
OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 41638 - VALIDADE: 17/11/2023

PROTOCOLO: 019.673.931-9

DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2022

EMPRESA: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME RIO VERDE

CNPJ: 06.012.643/0001-31

REG/DER:1939

VEÍCULO PLACA: RHW-6B02/PR

RENAVAM: 01293313375

N. ORDEM:0.00523

CHASSI: 9BM979277NB254691

IDADE:0001 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - M.BENZ/MPOLLO SENIOR GVM

ANO: 2021

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLLO

ANO: 2021

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:26

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0026

APÓLICE: 62.300.001.333 VALIDADE APÓLICE: 18/10/2023 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTCR/DOP

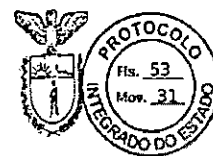
OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 43582 - VALIDADE: 17/11/2023

PROTOCOLO: 019.673.931-9

DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2022

EMPRESA: RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME RIO VERDE

CNPJ: 06.012.643/0001-31

REG./DER:1939

VEÍCULO PLACA: ATI-1A24/PR

RENAVAM: 00183787625

N. ORDEM:0.00529

CHASSI: 9BVR2J72XAE380140

IDADE:0013 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VOLVO - MARCOPOLLO / PARADISO

ANO: 2009

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLLO

ANO: 2010

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:45 EM PÉ: --- CAPACIDADE TOTAL: 0045

APÓLICE: 62.300.001.333 VALIDADE APÓLICE: 18/10/2023 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Paulo Ferrari
Setor de Registro

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTCR/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



ePROTOCOLO

166



Documento: **VEICULO.REGISTRO.1939.RIO.VERDE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ferrari de Souza (XXX.002.279-XX)** em 03/11/2022 16:20, **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 03/11/2022 19:15.

Inserido ao protocolo **19.673.931-9** por: **Paulo Ferrari de Souza** em: 03/11/2022 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6781b697bb2eb93f123f4adc749ed90.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS

1ª HABILITAÇÃO

09/06/1988



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

31/07/1966, CURITIBA, PR

4 AN DATA EMISSÃO

02/11/2022

5 AN VALIDADE

02/11/2027

6 AC

ACC

7 AN DOB (IDENTIDADE) / ORIG EMISSÃO / UF

42255513 SESP PR

8 AN CDT

663.564.929-20

9 AN RESIDENC

02603497308

10 CDT NIS

D

11 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12 FILIAÇÃO

FRANCISCO TABORDA RIBAS

VANIRA DE JESUS RIBEIRO

13 ASSINATURA DO PORTADOR

Luiz Carlos Ribas

14

ACC	10	11	12
A			
B			
C			
D			

15

D	10	11	12
D1			
D2			
D3			
D4			
D5			

16 OBSERVAÇÕES

17 LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1041804176

PRY22507084

PARANÁ

SERPRO/SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[illegible]

I<BRA026054973<082<<<<<<<<<<
6610311M2711025BRA<<<<<<<<<<4
LUIZ<<CARLOS<TABORDA<RIBAS<<<<

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.012.643/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2003
NOME EMPRESARIAL RIO VERDE ONIBUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO VERDE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADELAIDE SCHULI DE AGUIAR	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.304-070	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSA	MUNICÍPIO PIRAQUARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9252-9393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 10:35:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DETRAN - PM

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00906969085

PLACA

AOJ7H45

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

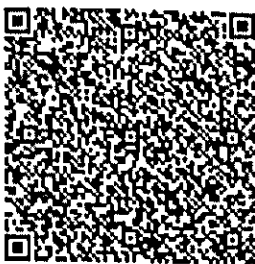
2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV

223591977527



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLIA

12833202084

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/BUSSCAR VBUS LO4X2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWHJ82Z66R630786

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. LOTACÃO CSV 008899898342011
ACESSIBILIDADE CSV 008899898342011

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNM (para CNM emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (Carte Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CIINDRADA

320CV/8270

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

36000627

CMT

29.0

EMOS

2

LOTACÃO

45P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

RIO VERDE ONIBUS EIRELI-ME

CPF / CNPJ

06.012.643/0001-31

LOCAL

PIRAQUARA PR

DATA

30/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☒ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
Processo Administrativo Nº 026/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 22/03/2023 16:52:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/03/2023 15:05:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME
29/03/2023 15:16:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME
29/03/2023 15:53:02	CADASTRO DE PROPOSTA	41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
30/03/2023 16:00:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO
30/03/2023 09:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Deem os melhores lances.		
30/03/2023 09:46:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encaminhem a proposta atualizada por e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br		
30/03/2023 09:47:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os documentos de habilitação serão conferidos na sequência		
30/03/2023 10:55:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME não apresentou item 14.3.1.c.CNPJ, item 14.3.5.J. Vinculo entre motoristas e empresa. Além disso o motorista Luiz Carlos Taborda está com a CNH vencida. O ônibus placa AOJ7745 está no nome de VIAÇÃO GRACIOSA LTDA E sem registro no DER.		
30/03/2023 10:55:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa LUCIANE MALINOVSKI PACHECO não apresentou item 14.3.2.FGTS, item 14.3.5.g Seguro e item 14.3.5i DER e ANTT.		
30/03/2023 10:56:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Com base no art. 48, § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo.(...)"		
30/03/2023 10:57:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
É aberto o prazo de 08 (oito) dias para que ambas as empresas regularizem seus documentos. Encerrando no dia 11/04.		
30/04/2023 10:51:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (NATHALIA AOANA MELENEK) foi substituído pela autoridade do promotor. EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI assume suas atribuições.		
30/04/2023 13:55:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, as duas empresas estão habilitadas.		
13/04/2023 13:56:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pois regularizaram os documentos		
13/04/2023 13:56:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
em breve entraremos em contato para assinatura das atas		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOMETRO	Marca: Volvo	Modelo: IRIZAR I6
Descrição: Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.			
Quantidade: 10,000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 100.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME	076 06.012.643/0001-31	10,00	10,00		Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/03/2023 16:52:13 PUBLICADO					
22/03/2023 16:54:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/03/2023 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/03/2023 09:30:09 DISPUTA					
30/03/2023 09:30:09 LANCE RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME (PARTICIPANTE 076)					10,00
30/03/2023 09:40:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME					
30/03/2023 09:40:09 HABILITAÇÃO					
03/04/2023 08:57:47 MENSAGEM RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME (PARTICIPANTE 076)					
Bom dia, os documentos atualizados podem ser enviados no mesmo e-mail?					
13/04/2023 13:56:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
13/04/2023 14:26:32 EM ADJUDICAÇÃO					
13/04/2023 14:28:59 ADJUDICADO					

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILOMETRO	Marca: EFATA TURISMO	Modelo:
Descrição: Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 6,09	Valor Total: 42,630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI	048 41.485.403/0001-55	6,15	6,09		Sim
2 RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME	078 06.012.643/0001-31	6,10	6,10	0,16	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/03/2023 16:52:13 PUBLICADO					
22/03/2023 16:54:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/03/2023 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/03/2023 09:30:35 DISPUTA					
30/03/2023 09:30:35 LANCE RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)					6,10
30/03/2023 09:30:35 LANCE 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO (PARTICIPANTE 048)					6,15

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

30/03/2023 09:31:56	LANCE	41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO (PARTICIPANTE 048)	6,09
30/03/2023 09:40:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO	
30/03/2023 09:40:36	HABILITAÇÃO		
13/04/2023 13:56:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2023 14:26:32	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2023 14:29:00	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

173

Protocolo Nº 843/2023.

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias Municipais.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve manifesto de recurso contra a decisão de habilitação.

Piên, 13 de Abril de 2023

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 843/2023**Objeto:** "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans (...)."**Modalidade:** Pregão na forma eletrônica nº 026/2023.**Requerente:** Secretarias Municipais**Parecer Jurídico****1. Relatório**

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica nº 026/2023, cujo objeto é "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans (...)" conforme requerimento das secretarias municipais, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 30 de março de 2023, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Após os esclarecimentos apresentados, o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido no art. 4º, incisos I e V, da Lei nº 10.520/02).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

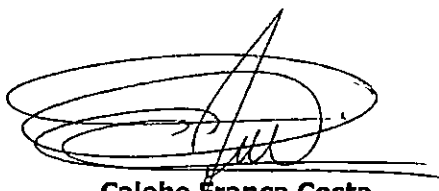
Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756**Piên, 14 de abril de 2023.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

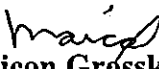
O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, o qual tem como objeto o “**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais,**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais);

RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de abril de 2023.


Maicon Grosskopf
Prefeito

5 – Recurso interposto pela candidata Maria Alice Pscheidt Krohl – Função: Professor - DECISÃO: INDEFERIDO – Razões: Observados os critérios dispostos nos itens 6.1 a 6.8 do Edital nº 001/2023, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:

1) Curso aperfeiçoamento para Formação de Professores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

2) XVII Seminário de Educação de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

3) Curso on-line A BNCC na Educação Infantil = 02 pontos

4) Curso on-line Fluência em Leitura = 02 pontos

5) Curso Formação para Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

6) Curso on-line Formação Continuada em Práticas de Alfabetização = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

7) Curso Gestão Escolar = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

8) Curso de extensão de semana = não pontuado nos termos do item 6.6.2 do Edital nº 01/2023 - realizado antes da conclusão da graduação

9) Tempo de serviço na área a partir de 31/03/2015 (item 6.6.4 do Edital nº 01/2023): 00 pontos

a) 03/10/2022 a 31/03/2023 – cargo: monitor de educação infantil na Prefeitura de Piên = não pontuado nos termos do item 6.6.5 do Edital nº 01/2023 – não tem relação com a área

TOTAL DE PONTOS: 04 PONTOS

Piên/PR, 20 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN

Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Márcia Zigorvski

Código Identificador:8119FB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, que resultou deserto o Pregão 020/2023 em atendimento as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais);

RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:2EB158E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial em atendimento as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

ELETRICA ZEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.357,60 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 42.948,57 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:BA82C092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 40/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 40/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 25 de abril de 2023, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2ª chamada



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

178

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 PROTOCOLO 843/2023

1. No dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.485.403/0001-55, com endereço na Av. Paraná, nº 314, Centro, em Piên - PR CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 9686-5949, lucianemalinovski1234@gmail.com, neste ato representado por Luciane Malinovski Pacheco, inscrita no CPF sob nº 004.387.439-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objetivo de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 42.630,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais.), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

Luciane

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

179

3.1. A nota de empenho deverá ser enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem e caso a secretaria necessite de mais de 1 ônibus precisa entrar em contato com a empresa no mínimo 7 dias antes e verificar se ela tem disponibilidade daquela quantia.

3.2. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

3.4. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

3.5. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda Instruções repassadas verbalmente;
- b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

180

- g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, Imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;
- m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;
- n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.
- o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:
- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
 - 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
 - 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
 - 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
 - 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
 - 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
 - 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
 - 8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.
- p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

4.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa na prestação dos serviços.

5. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

Bucione

[Handwritten signature]



6. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcelli
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e André Assis da Silva
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao Item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

182

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014. 3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 08.001.12.361.0009.2022-33903999	e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-3390399999 11.001.10.301.0014.2034-3390399999	e

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o

funcione

→

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

183

prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 11, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

184

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

buione

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

185

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 026/2023.

Piên/PR, 25 de abril de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Dalane dos Santos

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI

PACHECO

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Assinatura: _____

Assinatura: _____

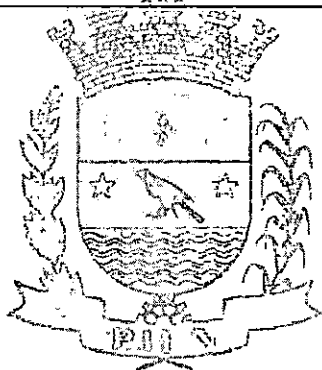


Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2023

Equipam.

Página:1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27073-3 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 0043743503 CNPJ: 41.455.403/0001-15 Telefone: 41 9 9683-8940 Status: Classificado Email: FABIANE@UREVEKCONTABIL.COM.BR							42.630,00	
Lote 002 : Lote 002							42.630,00	
001 22643 Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou van com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.	KM	7.000,00	Classificado	EFATA TURISMO		-8,09	42.630,00	*
VALOR TOTAL:							42.630,00	



Luciane Malinovski Pacheco

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril à 14 de abril de 2023, a servidora pública **ILSA DE FATIMA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR matrícula funcional nº 19102, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:76ACA181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Nelson H. Iwasse Jr, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril à 18 de abril de 2023, a servidora pública **IVONE GROSSKOPF LETKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR matrícula funcional nº 102031, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9A607E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 480, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril à 24 de abril de 2023, ao servidor público **NELSON SILVANO SIMÕES**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8177DC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado
PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, a empregada pública **CLATIANE OSINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC e matrícula funcional 4765222, ocupante do emprego público de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:122AB519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 093 E 094/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023

ATA 093-23: 41.485.403 **LUCIANE MALINOVSKI PACHECO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 42.630,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

ATA 094-23: **RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: B1AB7D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 436, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 06 de abril à 20 de abril de 2023, ao servidor público GERONIMO VALENTINO MALINOVSKI, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR, matrícula funcional nº 10981, ocupante do cargo público de Operador de máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: F9777AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 18 de março à 16 de abril de 2023, a servidora pública EMEANI GOEBEL, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, matrícula funcional nº 105451, ocupante do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: 217C6466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 443, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 10 de março à 24 de março de 2023, a servidora pública GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matrícula funcional nº 198791, ocupante do cargo público de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: D53BD764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 445, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 445, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 31 de março à 08 de abril de 2023, a servidora pública IRIS QUANDT, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/PR, matrícula funcional nº 4851, ocupante do cargo público de Auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: FE2708EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 447, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 447, DE 10 DE ABRIL DE 2023.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

189

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 PROTOCOLO 843/2023

1. No dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.643/0001-31, com endereço na Rua Adelaide Schulli de Aguiar, nº 77, Vila Rosa, em Piraquara - PR CEP: 83.304-070, fone/fax: (41) 3589-0117, rioverdeonibus@gmail.com; comercial@rioverdeturismo.com.br; neste ato representado por Juliano Woiciechowski, inscrito no CPF sob nº 020.158.599-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objetivo de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais.), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

190

3.1. A nota de empenho deverá ser enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem e caso a secretaria necessite de mais de 1 ônibus precisa entrar em contato com a empresa no mínimo 7 dias antes e verificar se ela tem disponibilidade daquela quantia.

3.2. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

3.4. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

3.5. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;
- b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior à 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de Insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

191

g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.

h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;

k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;

n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
- 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
- 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
- 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
- 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
- 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
- 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
- 8) o não comparecimento injustificado ao local convenionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

4.2. A Contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

4.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa na prestação dos serviços.

5. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.



6. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcelli
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ivan Bueno Franco
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e André Assis da Silva
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

193

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014. 3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-33903999 e 08.001.12.361.0009.2022-33903999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390399999 09.002.27.812.0011.2025-3390399999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-3390399999 e 11.001.10.301.0014.2034-3390399999

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 11, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

195

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

196

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convençionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 026/2023**.

Piên/PR, 25 de abril de 2023.

JULIANO

WOICIECHOVSKI

02015859950

Assinado de forma digital por
JULIANO
WOICIECHOVSKI:02015859950
-Dados: 2023.04.25 15:31:12
-03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:

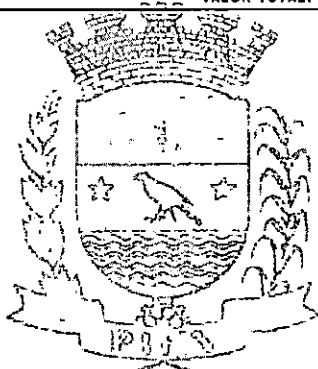


Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
Fornecedor: 34171-1 RIO VERDE ONIBUS ERELI ME - CNPJ: 08.012.643/0001-21 - Telefone: 4133580117 - Status: Classificado - Email: rioverdeonibus@gmail.com									100.000,00
Lote 001 - Lote 001									100.000,00
001	23644 Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.	KM	10.000,00	Classificado	Volvo IRIZAR B		10,00	100.000,00	*
VALOR TOTAL:									100.000,00



Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril à 14 de abril de 2023, a servidora pública **ILSA DE FATIMA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR matrícula funcional nº 19102, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:76ACA181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Nelson H. Iwasse Jr, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril à 18 de abril de 2023, a servidora pública **IVONE GROSSKOPF LETKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR matrícula funcional nº 102031, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9A607E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 480, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Emmanuele de Oliveira Fraga, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril à 24 de abril de 2023, ao servidor público **NELSON SILVANO SIMÕES**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8177DC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA empregado
PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, a empregada pública **CLATIANE OSINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC e matrícula funcional 4765222, ocupante do emprego público de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:122AE519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 093 E 094/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023.
ATA 093-23: 41.485.403 LUCIANE MALINOVSKI PACHECO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 42.630,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

ATA 094-23: RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.643/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES